

A com. Fin. Orç. Tomada de Contas  
e Fiscalização

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

S.S. em 12/12/2023 PROJETO DE LEI N. , DE DE

SPENSADO O INTERSTÍCIO  
REGIMENTAL DE 24 HORAS A  
ORDEM DO DIA DE HOJE  
DE 2023

13/12/2023

Presidente

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REINIÇÃO.  
S.S., em 12/12/2023

PRESIDENTE

seguinte lei:

Concede subvenção e PRESIDENTE  
exercício de 2023 e dá outras providências.

On 12/12/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2023, a Associação AVIVAR, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**A ordem do dia desta sessão**

13/12/2023 **Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2023, ao Associação AVIVAR, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 25.887, de 06 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** A subvenção e o auxílio concedido pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

Aprovado(a) em 1º Votação  
por 15 favoráveis e 00 contrários  
S.S. 13/12/2023

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

**Art. 4º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**Art. 5º** Para ocorrer com as despesas derivadas do crédito adicional especial aberto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de dezembro de 2023

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital  
FERREIRA:0060913 por LEANDRA GUEDES  
5686 FERREIRA:00609135686  
Dados: 2023.12.11  
16:32:03 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/510

Ituiutaba, 11 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Odeemes Braz dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 178.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 178/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que **Concede subvenção e auxílio no exercício de 2023 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital  
FERREIRA:006091 por LEANDRA GUEDES  
35686 FERREIRA:00609135686  
Dados: 2023.12.11  
16:42:44 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 178/2023

Ituiutaba, 11 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a Associação AVIVAR, bem como abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no montante de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 25.887, de 06 de dezembro de 2023.

A Associação AVIVAR atua no enfrentamento a todas as formas de violação de direito da criança e do adolescente, promovendo a formação social de crianças e adolescentes por meio da prática esportiva.

Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria convenientemente instruída de modo a merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado por este Legislativo.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital  
FERREIRA:0060913 por LEANDRA GUEDES  
5686 FERREIRA:00609135686  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -  
-03'00'



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS  
E FISCALIZAÇÃO**

*Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho*

*LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/216/2023, que concede subvenções, no exercício de 2023, a Associação AVIVAR, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e concede auxílio, no exercício de 2023, ao Associação AVIVAR, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 25.887, de 06 de dezembro de 2023.*

*A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de dezembro de 2023.*

*Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo Júnior*

*Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho*

*Membro: Adelton José da Silva*



## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Relator: Ver. Renato Silva Moura*

*LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/216/2023, que concede subvenções, no exercício de 2023, a Associação AVIVAR, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e concede auxílio, no exercício de 2023, ao Associação AVIVAR, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 25.887, de 06 de dezembro de 2023.*

*A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, de 13 de dezembro de 2023.*

*Presidente: Bruno Silva Campos*

*Relator: Renato Silva Moura*

*Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva*



**PAR E C E R N° 205 /2023**

**LEANDRA GUEDES FERREIRA**, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei **CM/216/2023**, que concede subvenções, no exercício de 2023, a Associação AVIVAR, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e concede auxílio, no exercício de 2023, ao Associação AVIVAR, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 25.887, de 06 de dezembro de 2023. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

O fomento é parcela da atividade administrativa que envolve o incentivo da iniciativa privada de utilidade pública.

Nesse sentido, Di Pietro<sup>1</sup>, trata os convênios celebrados com entidades privadas como “modalidades de fomento”, diferenciando-os da delegação de serviços públicos:

*“É normalmente utilizado quando o Poder Público quer incentivar a iniciativa privada de interesse público. Ao invés de o Estado desempenhar, ele mesmo, determinada atividade, opta por incentivar ou auxiliar o particular que queira fazê-lo, por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos, favores fiscais etc. A forma usual de concretizar esse incentivo é o convênio.”*

Exposto o conceito legal é na doutrina de Paulo Eduardo Garrido Modesto<sup>2</sup>, que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

*“(...) pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado.”*

A parceria voluntária nos termos da Lei nº 13.019/14 passou a viger a partir de 1º de Janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

A Lei nº 13.019/14 prevê em regra geral a **realização de Chamamento Público** para a formalização das parcerias.

<sup>1</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 25. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011, p. 349.

<sup>2</sup> MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n.º 210, p. 201, out./dez. 1970.



A subvenção social destinada a essa Associação deve ser pautada nas formalidades da legislação (Lei nº 13.019/2014) para ver se ela é enquadrada como única entidade que presta este serviço.

Neste caso, se for à única entidade a prestar esse tipo de serviço a coletividade, o art. 31, II da Lei 13.019/14 considera inexigível a realização de Chamamento Público para formalização da parceria, *ipsis*:

***"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:***

***II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3odo art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000."***

O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais (autorização legislativa), em relação a repasse da subvenção para a entidade deve a Administração Pública Direta observar os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 12 de dezembro de 2023.

*an*  
**Cristiano Campos Gonçalves**  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 83.840



MUNICIPIO DE ITUIUTABA  
Coragem para fazer diferente  
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 25887 / 2023

Data de Abertura: 06/12/2023 14:45:39

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO AVIVAR

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 43.999.130/0001-92

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFICIO: 045/2023

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO .

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: JOAO VICTOR RAMOS CINTRA

• PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

J-0



## ASSOCIAÇÃO AVIVAR

Endereço Rua Trinta e Nove, nº 939, CEP 38300-222 – Bairro Setor Sul Ituiutaba-MG  
Telefones 34 999652237 / 34 999667373

Ituiutaba, 05 de dezembro de 2023.

Ofício: 045/2023

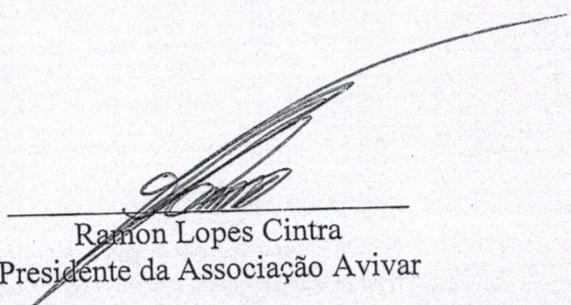
Ilma Sra. Leandra Guedes Ferreira

Prefeita Municipal de Ituiutaba-MG

Assunto: Solicitação para elaboração de Termo de Fomento

Com os cordiais cumprimentos, viemos por meio deste solicitar junto a Prefeitura Municipal de Ituiutaba para que seja elaborado um Termo de Fomento no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) destinadas as atividades do projeto social AVIVAR. Certo de que seremos atendidos, desde já agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
Ramon Lopes Cintra  
Presidente da Associação Avivar



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.999.130/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/2021
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO AVIVAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R TRINTA E NOVE	NÚMERO 939	COMPLEMENTO *****	
CEP 38.300-022	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDERANCAESCRITORIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (34) 9665-2237	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 22:41:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## PLANO DE TRABALHO

### **1 – Identificação do Solicitante**

<b>Razão Social:</b> Associação AVIVAR				<b>CGC:</b> 43.999.130/0001-92
<b>Endereço:</b> Rua 39, nº 939 Bairro Natal				Bairro: Centro
<b>Cidade:</b> Ituiutaba	<b>UF:</b> MG	<b>CEP:</b> 38.300-222	<b>Fone:</b> 3261-1926	<b>Lei de Utilidade Pública Municipal</b> 5.055 de 16 de maio de 2023
<b>Conta Corrente:</b> 73.567-1	<b>Banco:</b> Brasil	<b>Agência:</b> 02046	<b>Registro CMAS:</b>	
<b>Site:</b> @institutoavivar				<b>Email:</b> institutoavivarituiutaba@gmail.com
<b>1.1 Identificação do Responsável:</b>				
<b>Nome:</b> Ramon Lopes Cintra				<b>Cargo:</b> Presidente
<b>Data Vencimento do Mandato:</b> 09/06/2024				<b>Fone Contato:</b> (34) 9 996652237
<b>Endereço de Contato</b> Rua Tannous Youssef Tannous nº 264 Bairro Gilca				<b>CEP:</b> 38.304-330

### **2 – Caracterizações da Proposta**

#### **1 – Finalidade:**

A Associação Avivar atua a mais de 3 anos com base no enfrentamento a todas as formas de violação de direito da criança e do adolescente, promovendo a (trans)formação social de crianças e adolescentes por meio da prática esportiva. A proposta ora aqui apresentada é a de continuar contribuindo para a garantia do direito de acesso ao esporte de qualidade a partir da metodologia elaborada pelo AVIVAR, que alinha o esporte ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Ao promover formação esportiva, o AVIVAR permite também que crianças e adolescentes aprendam diferentes modalidades esportivas, com conteúdo e estratégias adequadas para cada faixa etária. Ao difundir a cultura esportiva, a instituição permite que o aluno desenvolva uma relação na qual o esporte faça parte de sua vida, transformando assim a sua realidade e de sua família. O AVIVAR promove a formação e a disseminação da cultura esportiva, de forma gratuita, para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos contribuindo para a garantia do direito de acesso ao esporte de qualidade bem como para o desenvolvimento do futuro cidadão ali em formação.

#### **1.1 - Justificativa:**

O esporte tem se mostrado um fenômeno universalmente crescente e economicamente em expansão, entretanto em Ituiutaba-MG, grande parte das atividades proporcionadas no segmento esportivo são desenvolvidas em ambientes privados, com mensalidades de custo elevado, inacessível para a população mais carente. Nesse sentido, torna-se necessário desenvolver atividades esportivas comunitárias, gratuitas e que estimulem a formação do hábito para prática de atividades esportivas e físicas, para o estabelecimento de uma cultura esportiva, para o desenvolvimento de uma cultura corporal e da valorização do esporte como ferramenta na formação de valores humanos para cidadania. Em se tratando da promoção das atividades esportivas, o AVIVAR é uma das poucas instituições em Ituiutaba-MG voltadas para atender a demanda social e da comunidade em geral. Desta forma, o AVIVAR pretende-se proporcionar uma ação continuada e sistematizada na área esportiva, que possibilite o acesso ao esporte como fator de formação e transformação pessoal para crianças e adolescentes, seus familiares e a comunidade em torno das 5 bases atuação para a execução do trabalho social do AVIVAR que oferece relevantes serviços a sociedade com excelência e elevado padrão de qualidade do esporte em Ituiutaba-MG.

O AVIVAR o possui metodologia própria, compreendendo uma sequência de e científicamente desenvolvida que considera as múltiplas possibilidades do esporte, a participação como um princípio (inclusão), a especialização em idade adequada, a diversificação de modalidades e o jogo como um recurso pedagógico importante.

Toda a metodologia está alicerçada em três pilares que se complementam.

#### Pilar 1 - Participação da Família

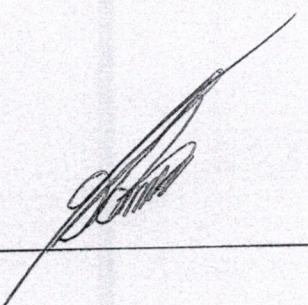
Com a finalidade de promover a integração da família no programa, ações em aulas permanentes, eventos e reuniões de pais, buscam a participação plena da família no desenvolvimento e no acompanhamento do aluno.

#### Pilar 2 - Aulas, eventos e Avaliações

O 2º pilar procura envolver o aluno como um todo, observando, além do aspecto físico-motor, os aspectos afetivos e cognitivos, os quais poderão oferecer alguns parâmetros de desenvolvimento do aluno, a serem avaliados durante as aulas e em situações específicas ou em atividades extraclasse (atividades eventuais, festivais esportivos, encontros com a família etc.).

#### Pilar 3 - Marcadores Sociais no Esporte

O AVIVAR destaca-se por ser um programa esportivo com forte cunho social. Neste aspecto, questões que permeiam as práticas esportivas, por exemplo economia, ascensão social por meio do esporte, racismo, questões de gênero, sexualidade, habilidades motoras necessárias para a prática esportiva profissional e de lazer etc., eclodem a todo o momento nas aulas dos professores e são questões igualmente importantes, que contribuem sobremaneira para o alcance do objetivo do programa.



**3 - Metas/ Pessoas Beneficiadas: (A exposição da relevância social do projeto com o número e tipo de pessoas beneficiadas que se destina o recurso)**

Preencher 100% das vagas oferecidas ampliando para 200 alunos o número de atendidos pelo projeto;

100% dos alunos com atitudes positivas em relação aos valores do esporte (respeito às regras, respeito ao outro, trabalho em equipe, superação, comprometimento).

**4 – Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto:**

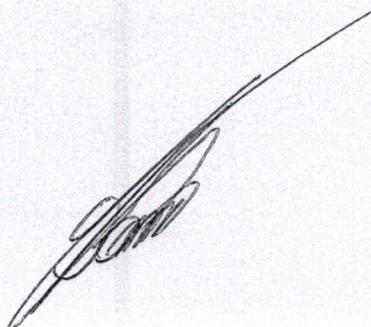
- **Nome:** Ramon Lopes Cintra
- **Profissão:** Empresário
- **CPF:** 097.768.926-39
- **RG:** MG 13587126
- **Endereço:** Rua Tannous Youssef Tannous nº 264 Bairro Gilca
- **Telefone:** (34) 9 996652237

**5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

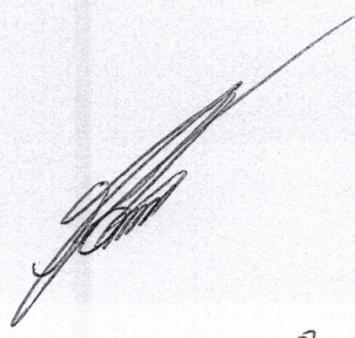
**5.1 – Demonstrativo de Custos**

Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do Projeto, com identificação das pessoas que irão participar da execução dos trabalhos.

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total



<b>Materiais de Consumo</b>	Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica para manutenção e reparo de serviços elétricos, serviços especializados em apoio administrativo, monitor pedagógico;  Pagamento aluguel de espaços físicos, campos de futebol, salões de evento, locação de tendas, locação de mesas e cadeiras, aluguel de som;  Material para reparos e manutenção da parte elétrica;  Materiais Pedagógicos e de Papelaria;	R\$ 55.000,00
<b>Materiais Permanentes</b>	Geladeira Duplex Fros-free ;  Mesa para escritório;  Cadeira Giratória;  Smart TV 50 polegadas;  Playstation 5;	R\$ 10.000,00
		R\$ 65.000,00



## **6 – Forma, local e período de execução do Projeto e suas etapas:**

O projeto acontecerá na base do AVIVAR no bairro Natal e nos demais espaços onde o AVIVAR realiza suas atividades esportivas nos campos de futebol e quadras poliesportivas do clube.

Descrição de Etapas e Fases:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Liberação do Recurso;
- Aquisição e pagamento das despesas;
- Prestação de contas.

## **7 – Cronograma de Desembolso Financeiro – Valor total do Projeto e a forma de disponibilização dos recursos financeiros, esclarecendo, se houver, outras fontes de financiamento por ventura existentes.**

### **7.1 – Valor do Concedente:**

R\$ 65.000,00

### **7.2 – Outras fontes de recursos da Entidade:**

Recursos de Campanhas e doações.

## **7.3 – CONCEDENTE**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
						R\$65.000,00



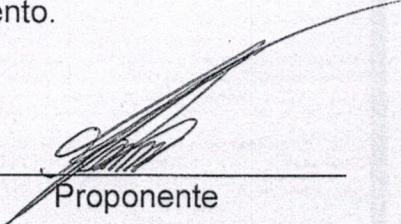
## **8 – Declaração**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

---

Local e Data



Proponente

## **9 – Aprovação pelo Concedente**

**APROVADO:**

---

Local e Data

---

Concedente

## PLANO DE TRABALHO

### **1 – Identificação do Solicitante**

<b>Razão Social:</b> Associação AVIVAR				<b>CGC:</b> 43.999.130/0001-92
<b>Endereço:</b> Rua 39, nº 939 Bairro Natal				Bairro: Centro
<b>Cidade:</b> Ituiutaba <b>UF:</b> MG <b>CEP:</b> 38.300-222 <b>Fone:</b> 3261-1926				<b>Lei de Utilidade Pública Municipal</b> 5.055 de 16 de maio de 2023
<b>Conta Corrente:</b> 73.567-1 <b>Banco:</b> Brasil <b>Agência:</b> 02046				<b>Registro CMAS:</b>
<b>Site:</b> @institutoavivar				<b>Email:</b> institutoavivarituiutaba@gmail.com
<b>1.1 Identificação do Responsável:</b>				
<b>Nome:</b> Ramon Lopes Cintra				<b>Cargo:</b> Presidente
<b>Data Vencimento do Mandato:</b> 09/06/2024				<b>Fone Contato:</b> (34) 9 996652237
<b>Endereço de Contato</b> Rua Tannous Youssef Tannous nº 264 Bairro Gilca				<b>CEP:</b> 38.304-330

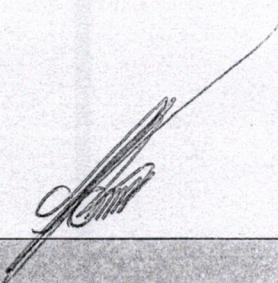
### **2 – Caracterizações da Proposta**

#### **1 – Finalidade:**

A Associação Avivar atua a mais de 3 anos com base no enfrentamento a todas as formas de violação de direito da criança e do adolescente, promovendo a (trans)formação social de crianças e adolescentes por meio da prática esportiva. A proposta ora aqui apresentada é a de continuar contribuindo para a garantia do direito de acesso ao esporte de qualidade a partir da metodologia elaborada pelo AVIVAR, que alinha o esporte ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Ao promover formação esportiva, o AVIVAR permite também que crianças e adolescentes aprendam diferentes modalidades esportivas, com conteúdo e estratégias adequadas para cada faixa etária. Ao difundir a cultura esportiva, a instituição permite que o aluno desenvolva uma relação na qual o esporte faça parte de sua vida, transformando assim a sua realidade e de sua família. O AVIVAR promove a formação e a disseminação da cultura esportiva, de forma gratuita, para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos contribuindo para a garantia do direito de acesso ao esporte de qualidade bem como para o desenvolvimento do futuro cidadão ali em formação.

#### **1.1 - Justificativa:**

O esporte tem se mostrado um fenômeno universalmente crescente e economicamente em expansão, entretanto em Ituiutaba-MG, grande parte das atividades proporcionadas no segmento esportivo são desenvolvidas em ambientes privados, com mensalidades de custo elevado, inacessível para a população mais carente. Nesse sentido, torna-se necessário desenvolver atividades esportivas comunitárias, gratuitas e que estimulem a formação do hábito para prática de atividades esportivas e físicas, para o estabelecimento de uma cultura esportiva, para o desenvolvimento de uma cultura corporal e da valorização do esporte como ferramenta na formação de valores humanos para cidadania. Em se tratando da promoção das atividades esportivas, o AVIVAR é uma das poucas instituições em Ituiutaba-MG voltadas para atender a demanda social e da comunidade em geral. Desta forma, o AVIVAR pretende-se proporcionar uma ação continuada e sistematizada na área esportiva, que possibilite o acesso ao esporte como fator de formação e transformação pessoal para crianças e adolescentes, seus familiares e a comunidade em torno das 5 bases atuação para a execução do trabalho social do AVIVAR que oferece relevantes serviços a sociedade com excelência e elevado padrão de qualidade do esporte em Ituiutaba-MG.



O AVIVAR possui metodologia própria, compreendendo uma sequência de e científicamente desenvolvida que considera as múltiplas possibilidades do esporte, a participação como um princípio (inclusão), a especialização em idade adequada, a diversificação de modalidades e o jogo como um recurso pedagógico importante.

Toda a metodologia está alicerçada em três pilares que se complementam.

#### Pilar 1 - Participação da Família

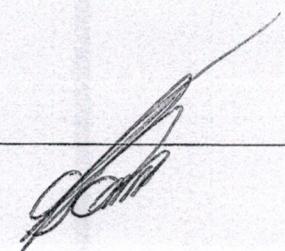
Com a finalidade de promover a integração da família no programa, ações em aulas permanentes, eventos e reuniões de pais, buscam a participação plena da família no desenvolvimento e no acompanhamento do aluno.

#### Pilar 2 - Aulas, eventos e Avaliações

O 2º pilar procura envolver o aluno como um todo, observando, além do aspecto físico-motor, os aspectos afetivos e cognitivos, os quais poderão oferecer alguns parâmetros de desenvolvimento do aluno, a serem avaliados durante as aulas e em situações específicas ou em atividades extraclasses (atividades eventuais, festivais esportivos, encontros com a família etc.).

#### Pilar 3 - Marcadores Sociais no Esporte

O AVIVAR destaca-se por ser um programa esportivo com forte cunho social. Neste aspecto, questões que permeiam as práticas esportivas, por exemplo economia, ascensão social por meio do esporte, racismo, questões de gênero, sexualidade, habilidades motoras necessárias para a prática esportiva profissional e de lazer etc., eclodem a todo o momento nas aulas dos professores e são questões igualmente importantes, que contribuem sobremaneira para o alcance do objetivo do programa.



**3 - Metas/ Pessoas Beneficiadas: (A exposição da relevância social do projeto com o número e tipo de pessoas beneficiadas que se destina o recurso)**

Preencher 100% das vagas oferecidas ampliando para 200 alunos o número de atendidos pelo projeto;

100% dos alunos com atitudes positivas em relação aos valores do esporte (respeito às regras, respeito ao outro, trabalho em equipe, superação, comprometimento).

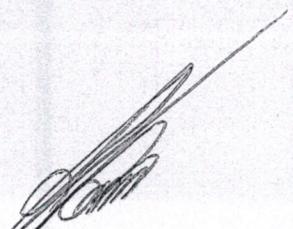
**4 – Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto:**

- **Nome:** Ramon Lopes Cintra
- **Profissão:** Empresário
- **CPF:** 097.768.926-39
- **RG:** MG 13587126
- **Endereço:** Rua Tannous Youssef Tannous nº 264 Bairro Gilca
- **Telefone:** (34) 9 996652237

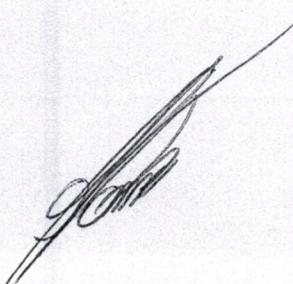
**5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS****5.1 – Demonstrativo de Custos**

Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do Projeto, com identificação das pessoas que irão participar da execução dos trabalhos.

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total



<b>Materiais de Consumo</b>	Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica para manutenção e reparo de serviços elétricos, serviços especializados em apoio administrativo, monitor pedagógico;					
	Pagamento aluguel de espaços físicos, campos de futebol, salões de evento, locação de tendas, locação de mesas e cadeiras, aluguel de som;					
	Material para reparos e manutenção da parte elétrica;					
	Materiais Pedagógicos e de Papelaria;					R\$ 55.000,00
<b>Materiais Permanentes</b>	Geladeira Duplex Fros-free ; Mesa para escritório; Cadeira Giratória; Smart TV 50 polegadas; Playstation 5;					
						R\$ 10.000,00
						R\$ 65.000,00



## **6 – Forma, local e período de execução do Projeto e suas etapas:**

O projeto acontecerá na base do AVIVAR no bairro Natal e nos demais espaços onde o AVIVAR realiza suas atividades esportivas nos campos de futebol e quadras poliesportivas do clube.

### Descrição de Etapas e Fases:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Liberação do Recurso;
- Aquisição e pagamento das despesas;
- Prestação de contas.

## **7 – Cronograma de Desembolso Financeiro – Valor total do Projeto e a forma de disponibilização dos recursos financeiros, esclarecendo, se houver, outras fontes de financiamento por ventura existentes.**

### **7.1 – Valor do Concedente:**

R\$ 65.000,00

### **7.2 – Outras fontes de recursos da Entidade:**

Recursos de Campanhas e doações.

## **7.3 – CONCEDENTE**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
						R\$65.000,00

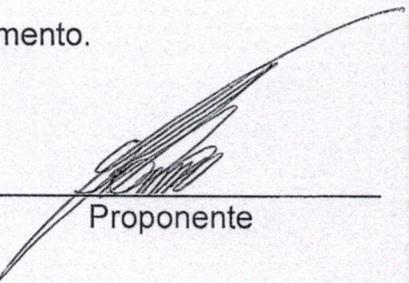
## 8 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

---

Local e Data



Proponente

## 9 – Aprovação pelo Concedente

APROVADO:

---

Local e Data

---

Concedente

FICHA CADASTRAL  
EXERCICIO 2023

I – IDENTIFICAÇÃO

- 01 – Entidade: **Associação Avivar**
- 02 – CNPJ: **43.999.130/0001-92**
- 03 – Endereço: **Rua 39, nº939**
- 04 – CEP: **38.300-022**
- 05 – Bairro: **Setor Sul**
- 06 – Telefone: **34-99665-2237**
- 07 – Fax: -
- 08 – Site: -
- 09 – E-mail: **@institutoavivar**

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10 – Nome: **Ramon Lopes Cintra**
- 11 – CPF: **097.768.926-39**
- 12 – RG: **MG-13.587.126**
- 13 – Posse: **09/06/2024**
- 14 – Endereço: **Rua Tannous Youssef Tannous nº 264 Bairro Gilca**
- 15 – Bairro: **Gilca Cancella**
- 16 – Telefone: -
- 17 – Celular: **34-99665-2237**

Ituiutaba, em 05 de dezembro de 2023.



Ramon Lopes Cintra  
Presidente da Associação Avivar  
**43.999.130/0001-92**

# CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Maria Eliza Rosa Gonçalves AVIVAR



## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

*Ricardo Fernandes Lopes*  
**Artigo 1º-** A ASSOCIAÇÃO AVIVAR, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza social, educacional, cultural e ambiental constituída em 09 (nove) de junho de 2021 (dois mil e vinte um), cujas as atividades são de relevância pública e social e reger-se-ão por este estatuto social e pela legislação vigente, tendo prazo de duração indeterminado.

*Waldyr*  
*Ronduel Gabriel C. Paula*  
**Artigo 2º-** A ASSOCIAÇÃO AVIVAR, tem sede e foro na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, na Rua Trinta e Nove, nº 939, CEP 38300-022 - Bairro Setor Sul, podendo abrir e extinguir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer localidade do país, bem como mudar do endereço de sua sede com base em deliberação ou aprovação da ASSEMBLEIA GERAL, respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, se houver, em consonância com a legislação vigente.

## CAPÍTULO II

### DO OBJETO SOCIAL

**Artigo 3º-** Até por objeto atividades de relevância pública e social constantes na prestação e desenvolvimento da assistência social, educação, esporte, empreendedorismo, direitos humanos, cultura e meio ambiente em benefício predominantemente do desenvolvimento do protagonismo juvenil, com as seguintes finalidades específicas:

- I. Promoção de assistência social de forma integral, podendo desenvolver trabalhos em grupos ou individuais, com voluntários, assistindo e apoiando programas e projetos sociais voltados ao atendimento técnico a família, a maternidade, a infância, a adolescência, a terceira idade, a pessoas com deficiência (PCD), a população em situação de rua, ao portador do vírus da aids/soropositivo, entre outros grupos passíveis de vulnerabilidade social.
- II. Organizar, realizar, divulgar, patrocinar ou participar de eventos, campeonatos, cursos, workshops, exposições, feiras, shows, seminários, conferências, encontros, debates e grupos de estudo ou trabalho com temas relacionados ao esporte, educação, cultura e meio ambiente;
- III. Promover atividades esportivas, sociais, recreativas, culturais, cívicas, em especial o esporte amador e profissional, assim como de outros esportes, tais como: futebol feminino e masculino, futsal, futebol 7, voleibol, basquetebol, handebol, natação, atletismo etc, sendo todas as práticas previstas nos termos da legislação vigente, previsto no art. 217 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- IV. Possibilitar e promover a educação, ensino aprendizagem, desenvolvimento profissional, treinamento, especialização técnica profissional e educação formal;
- V. Viabilizar a criação de atividades produtivas comunitárias;

Maria Eliza Dosa gongalves

- Líderes Femenino

VI. Produzir, editar, publicar, distribuir e divulgar livros, e-books, revistas, vídeos, filmes, fotos, exposições, programas de rádio difusão, televisivos, computacionais entre outros;

VII. Organizar, elaborar e preparar serviços de documentação e informação;

VIII. Promover campanhas de arrecadação de fundos para promoção e apoio de suas atividades inclusive por meio de prestação de serviços, comercialização de mercadorias, fundos patrimoniais, fundos de investimentos e/ou aplicações financeiras, visando sua autosustentabilidade e fomento de novas iniciativas sociais, distribuir e vender produtos e materiais da própria instituição ou de terceiros;

IX. Prestar atendimento as áreas constantes no art. 2º item I, nas áreas de saúde física e mental, educação, cultura, trabalho, esporte, lazer e recreação;

X. Firmar convênios e/ou termos de parceria com órgãos e entidades públicas federais, estaduais, municipais e setores privados para cooperação e integração na realização de objetos específicos das áreas constantes do art. 2º, item I, com assessoria jurídica de interesse suplementar, promovendo a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e a democracia;

XI. Manter intercâmbio educacional, científico, de pesquisa e desenvolvimento social com entidades públicas e privadas do Brasil e Internacionais, que compartilhem as mesmas missões e objetivos, por meio de convênios abrangentes, parcerias e execução de projetos específicos;

XII. Promoção do esporte, nos seus aspectos teóricos e práticos em suas mais diversas modalidades educativas, recreativas, de alto rendimento, de lazer e paradesportivo;

XIII. Elaborar, desenvolver, implantar e gerenciar programas que ofereçam a crianças, adolescentes e suas famílias a possibilidade de gozar de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, assegurando-lhes todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, emocional, ético, moral, espiritual e social.

XIV. Desenvolver e aplicar programas educativos, culturais, sociais, recreativos e esportivos, procurando através dessas atividades, criar consciência crítica dos direitos e deveres individuais e coletivos;

XV. Construir, reformar, manter e administrar espaços sócioeducacionais, de convivência e de pesquisa à educação, direitos humanos e cidadania;

XVI. Promover ações que visam a economia solidária, o desenvolvimento social e econômico da comunidade;

XVII. Promover, colaborar e ou prestar consultoria presencial ou à distância para instituições públicas ou privadas, tanto nacionais quanto internacionais no campo do desenvolvimento de estudos, pesquisas, planos, projetos e programas em consonância ao seu objeto social;

XVIII. Capacitar os órgãos e as entidades vinculadas a área social, de educação e de saúde, esporte e lazer;

XIX. Estabelecer convênios e termos de parceria com instituições de ensino, pesquisa e extensão para instalação de recursos que beneficiem a comunidade;

XX. Desenvolver ações de desenvolvimento sustentável, meio ambiente e de caráter socioambiental;

XXI. Praticar quaisquer atos e atividades lícitas para a execução do objeto social da, mesmo que não estejam contemplados neste Estatuto, desde que previamente aprovados pela ASSEMBLEIA GERAL.

Carolyne Thompson De Salvo

Maria Elenice Rosa Gonçalves

*Início fervereiro 2024*  
**Parágrafo 1º** - Para a consecução de seus objetos, a **ASSOCIAÇÃO** poderá firmar contratos, acordos, parcerias, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, convênios entre outros instrumentos, com pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais ou internacionais, como proponente ou em rede.

*RJ*  
**Parágrafo 2º** - A **ASSOCIAÇÃO** atua por meio da execução direta e indireta de projetos, programas, planos de ação, podendo receber e fazer doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou pela prestação de serviços de assessoria ou intermediários de apoio a pessoas físicas, jurídicas e outras organizações da sociedade civil e a órgãos do setor público.

**Parágrafo 3º** - A **ASSOCIAÇÃO** poderá oferecer plataforma digital de treinamento e aprendizagem profissional visando a mobilização, o desenvolvimento e o protagonismo juvenil, podendo ser acessada por diferentes públicos com interesse comum e afinidade com seu objeto social.

**Parágrafo 4º** - No desenvolvimento de suas atividades, a **ASSOCIAÇÃO** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e não terá qualquer discriminação de raça, cor, religião, concepção ou ideologia política partidária, filosófica e de classe social, prestando serviços gratuitos, permanentes.

**Artigo 4º** - A **ASSOCIAÇÃO**, poderá adotar um Regimento Interno que, após aprovado pela **ASSEMBLÉIA GERAL**, complementará e disciplinará disposições, bem como poderá estabelecer as normas complementares de organização e funcionamento constantes neste Estatuto Social.

Rodrigo Gabriel C. Paula

## CAPITULO II

### DA ADMINISTRAÇÃO



**Artigo 5º** - A **ASSOCIAÇÃO** será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

**Artigo 6º** - A assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Artigo 7º** - Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- II - Decidir sobre a reforma do Estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do **Artigo 28º**;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transferir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o Regimento Interno.

*Carta Pergunta de Sua*

*Assinatura*

*W J*  
Dr. Vantuil Antunes de Lima Jr.  
Advogado  
OAB MG 189433

*Maria Esterza Rosa Gonçalves*



*Ricardo Fernandes Lopes*  
**Artigo 8º** - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, ~~uma vez~~ por ano para:

- I - Apreciar o relatório anual da diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

*Wesley*  
**Artigo 9º** - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de 1/3 (um terço) dos associados para tratar de assunto de sua exclusiva competência.

*Ricardo Gabur C. Paula*  
**Artigo 10º** - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da instituição, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios eficazes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**§1º** - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados;

**§2º** - Em segunda convocação, instalar-se-á a assembleia 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com a presença de, pelo menos 1/3 (um terço) dos associados da Instituição.

**Artigo 11º** - A Diretoria será constituída pelo(a) Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, devendo exercer a administração dentro das normas do Estatuto e do Regimento Interno, tomando as medidas necessárias à consecução dos fins executivos e sociais.

**Parágrafo 1º** - O mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal terá a duração de 03 (três) anos, podendo haver reeleição, por igual período.

**Parágrafo 2º** - Poderá haver a possibilidade de acúmulo de cargos efetivos da Diretoria Executiva, desde que previamente aprovado pela **ASSEMBLEIA GERAL** e desde que não haja incompatibilidade de funções no exercício dos mesmos.

**Artigo 12º** - Compete o presidente:

- I - Representar a **ASSOCIAÇÃO**, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Presidir as Assembleias Gerais;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da diretoria.

**Artigo 13º** - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o(a) presidente em suas faltas ou impedimentos;

*Lender Henrique de Souza*

*Flávio*

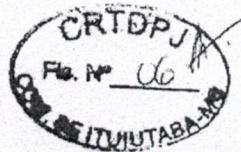
*Vanderlei*  
Dr. Vanderlei Araújo de Lima  
Advogado  
OAB MG 189431

*Maria Edeliza Rosa Gonçalves*

- Ricardo Ferreira Lopes*
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
  - III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

**Artigo 14º -** Compete ao Secretário:

- I - Redigir as atas das reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;
- II - Divulgar todas as notícias das atividades da Instituição;
- III - Executar outras atividades correlatas que julgar necessárias.
- IV - Substituir o(a) Presidente e Vice-Presidente em seus impedimentos.



**Artigo 15º -** Compete ao Tesoureiro:

- I - Zelar pela boa condução das operações, processos e rotina administrativo-financeiras da **ASSOCIAÇÃO**.
- II - Assinar em conjunto com o(a) **PRESIDENTE**, quaisquer títulos e documentos dos quais resultem responsabilidade financeira;
- III - Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- IV - Apresentar balancetes de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- V - Apresentar o relatório financeiro e balanço anual para conhecimento de todos os associados e submetidos à apreciação da Assembleia Geral;
- VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

**Artigo 16º -** O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos em Assembleia Geral, cujo mandato de 03 (três) anos se encerra ao término da respectiva Diretoria.

**Artigo 17º -** Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar a qualquer tempo os livros de escrituração contábil da instituição;
- II - Examinar os balancetes mensais apresentados pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Apreciar os balanços e investimentos que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens de qualquer natureza.
- V - Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

**Parágrafo Único -** O conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 04 (quatro) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

**Artigo 18º -** A **ASSOCIAÇÃO** não poderá remunerar por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e conselho fiscal.

**§1º -** No mesmo sentido, não haverá distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, gratificações, participações, vantagens, eventuais excedentes operacionais,

*Raul Tempor de Souza*

*Flávio*

*W.J.*  
Dr. Vantuil Arantes de Lima  
Advogado  
OAB MG 189431

*Maria Eliza Rosa Gonçalves*

brutos ou líquidos, ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, à dirigentes, mantenedores, associados, bem como a qualquer outra pessoa ou entidade de direito público ou privado, qualquer rendimento financeiro proveniente de suas atividades peculiares, auferidos mediante o exercício de suas atividades, competências e funções que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, sendo que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

*W. J.*  
§2º - Exclui-se desta proibição, única e exclusivamente a remuneração à pessoas que atuem efetivamente como funcionários da Instituição e para aqueles que a ela prestem serviços profissionais específicos, terceirizados necessários a consecução dos objetos sociais, sempre licitados e autorizados pela Diretoria, respeitados os valores praticados pelo mercado na região correspondente à área em que estiverem atuando.

### CAPÍTULO III

#### DA GESTÃO LEGAL E ADMINISTRATIVA



**Artigo 19º - A ASSOCIAÇÃO**, necessariamente deverá respeitar em todos os seus atos e decisões o seguinte:

I - a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

II - a doação de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, decorrente de qualquer natureza;

III - na hipótese da **ASSOCIAÇÃO** decidir-se pelo encerramento de suas atividades, o respectivo patrimônio líquido e acervo disponível adquirido, será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a Entidade Pública, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

IV - A prestação de contas da Instituição, deverá respeitar o seguinte:

- a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicação, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- c) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Instituição será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - As pessoas físicas e jurídicas que contribuírem para a **ASSOCIAÇÃO**, com doações ou contribuições pecuniárias, renunciarão expressamente, por si, seus herdeiros e sucessores, no ato da formalização da doação ou

*Ente. Fazenda da Cida*

*Flávio.*

*V. J.*  
Dr. Vantuil Arantes de Lima Jr.  
Advogado  
OAB MG 189431

*Maria Eloiza Rosa Gonçalves*

*contribuição, a qualquer tipo de reembolso, mesmo em caso de dissolução da  
ASSOCIAÇÃO.*

*Bento Ferreira Lopes*

## CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS E SUAS CATEGORIAS



**Artigo 20º** - O quadro social da ASSOCIAÇÃO é constituído por número ilimitado de associados, sendo todos(as) maiores de 18 anos, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo, religião ou política, e terá as seguintes categorias de sócios:

- Fundadores;
- Regulares
- Contribuintes;

- Beneméritos;

*Renato Gabriel*  
*C. Paulo*  
§ 1º - São sócios fundadores os que assinaram a ata de fundação da ASSOCIAÇÃO.

§ 2º - São sócios regulares todos aqueles admitidos no quadro social e não enquadrados como Fundadores.

§ 3º - São sócios contribuintes aqueles que ao atestarem expressamente aceitaras condições previstas no ato de adesão e ao Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO. Essa classe de sócios opta voluntariamente ao pagamento de uma contribuição a ASSOCIAÇÃO, podendo ou não, usufruir das atividades e do espaço por um determinado período de tempo. Haverá o pagamento de taxa voluntaria, e os recursos obtidos por meio deste serão integralmente revertidos em benfeitorias e melhorias do espaço, não podendo ser obtido lucros ou divisões na receita entre demais associados(as).

§ 4º - São sócios beneméritos os que, tendo prestado relevantes serviços à sociedade, distinguidos espontaneamente ou por proposta, sejam aprovados pela ASSEMBLEIA GERAL.

**Parágrafo Primeiro** - Todos os membros ASSOCIADOS regulares e membros integrantes da Diretoria Executiva em vigor terão direito a voto, sendo considerado como peso 2 (dois) o voto dos Sócios-Fundadores e como peso 1 (um) o voto dos ASSOCIADOS REGULARES da atual gestão. Sócios contribuintes não terão direito a voto.

**Parágrafo Segundo** - As classes de sócios, são intransferíveis e irrevogáveis, exceto por "causa mortis" observadas as restrições contidas neste Estatuto e no Regimento Interno, desde que previamente aprovadas em ASSEMBLEIA GERAL.

**Artigo 21º** - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos efetivos e suplentes da Diretoria e Conselho Fiscal;

*Flávio.*

*Endor Henrique da Cunha*

*V*  
Dr. Vantuil Arantes de Lima  
Advogado  
OAB MG 1894

*Maria Eloya Rosa Gonçalves*

*D. Carlos Fernandes Lopes*  
**Artigo 21º** - Participar das **ASSEMBLEIAS GERAIS** ordinárias e extraordinárias e nelas apresentar propostas e decidir sobre assuntos constantes dos editais de convocação;

**Artigo 22º** - São deveres dos associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as determinações da Diretoria;

III - Respeitar todos os associados e zelar para a harmonia entre eles;

IV - Contribuir com trabalhos voluntários para as atividades sociais, e caso necessário, financeiramente;

**§1º** - O associado poderá ser desligado, por iniciativa própria, ou, havendo justa causa, excluído da associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à **ASSEMBLÉIA GERAL**.

**§2º** - Entende-se por justa causa, o descumprimento de qualquer norma prevista neste Estatuto, podendo ser aplicada as penas de advertência e suspensão, caso em que a falta não seja entendida como grave.

**Artigo 23º** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

## **CAPÍTULO V** **DO PATRIMÔNIO**

**Artigo 24º** - O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, numerários depositados em Instituições financeiras, ações e apólices da dívida pública, cujo o inventário deverá fazer parte do balanço anual da entidade.

**Artigo 25º** - No caso de dissolução da **ASSOCIAÇÃO**, todos os bens inventariados serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, ou no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**Artigo 26º** - A Instituição aplicará suas receitas, rendas, rendimentos ou eventuais resultados operacionais, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

## **CAPÍTULO VI** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 27º** - É vedada à Instituição a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

*Maria Edaiza Rosa Gonçalves*

*Ronaldo Pereira Lopes*

**Artigo 28º** - A ASSOCIAÇÃO somente poderá ser dissolvida por decisão da ASSEMBLÉIA GERAL extraordinária, especialmente convocada para tal fim, quando se tornar inviável a continuação de suas atividades.

**Artigo 29º** - O presente Estatuto poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante a aprovação de 1/3 dos associados presentes na ASSEMBLÉIA GERAL, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Artigo 30º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e posteriormente referendados pela ASSEMBLÉIA GERAL.

Ituiutaba-MG, 09 de Junho de 2021.

FUNDADORES

*1º OFICIO*



Ramon Lopes Cintra, brasileiro, casado, supervisor técnico, CPF 097.768.926-39, RG MG 13587126, residente à av Tannous Youssef Tannous nº 264, Bairro Residencial Gilca Cancella CEP 38304-330 em Ituiutaba-MG

*Dayane Cristina Costa Cintra*



Dayane Cristina Costa Cintra, Brasileira, Casada, do lar, CPF 097.170.186-50, RG MG 15 568 747, residente à av Tannous Youssef Tannous nº 264, Bairro Residencial Gilca Cancella CEP 38304-330 em Ituiutaba-MG

*Rendrick Gabriel C. Paula*

Rendrick Gabriel Costa de Paula, brasileiro, solteiro, estoquista, CPF 135.368.276-59, RG MG 18037378, residente à rua Izabel Gomes Horta, nº 358, Bairro Jerônimo Mendonça, CEP 38.305-070 em Ituiutaba-MG

*1º OFICIO*

Wilson dos Santos Junior, brasileiro, divorciado, motorista, CPF 037.107.376-64, RG M7573739, residente à rua Padre Antonio Dias nº 1060, Bairro Alcides Junqueira, CEP 38.304-090 em Ituiutaba-MG

*Amo.*

*Intercâmbio da Sra*

Dr. Vantuil Arantes de Lima  
Advogado  
TAR MG 189433

3º CARTÓRIO DE ITIUITABA/MG

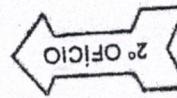


Maria Eloiza Rosa Gonçalves

Maria Eloiza Rosa Gonçalves, brasileira, solteira, autônoma, CPF 084.095.506-52, RG MG 11954820, residente à Rua Nicarágua nº 805, bairro Brasil, CEP 38.304-194 em Ituiutaba-MG

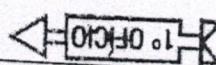
3º CARTÓRIO DE NOTAS  
DE ITIUITABA/MG

Carlos Henrique da Silva  
Carlos Henrique da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 113.547.606-38, RG MG 16788969, residente à rua quarta nº 331, bairro Natal, CEP 38.300-046 em Ituiutaba-MG



Ricardo Ferreira Lopes

Ricardo Ferreira Lopes, brasileiro, casado, autônomo, CPF 046.077.346-16, RG MG 10026091, residente à Rua Santa Vitória nº 700, bairro Piraptinga, CEP 38307418 em Ituiutaba-MG



Priscila Cristiele da Silva Parreira  
Priscila Cristiele da Silva Parreira, brasileira, casada, administradora, CPF 091.378.416-88, RG MG 13394771, residente à av Daniel de Carvalho nº 1003, bairro Alcides Junqueira, CEP 38.304-086 em Ituiutaba-MG



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGIODORIA GERAL DE JUSTIÇA  
2º TABELLONATO DE NOTAS DE ITIUITABA/MG  
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
(FBM51685) PRISCILA CRISTIELE DA SILVA  
em testemunho da verdade.  
Ituiutaba, 19/10/2021 10:03:05 8219

SELO DE CONSULTA: FAX86052  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3083.5801.8634.8162  
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:  
Fabiano Nogueira do Nascimento - Escrivente  
Email: R\$5,82 TFJ: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,22  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
AB034731

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGIODORIA GERAL DE JUSTIÇA  
2º Tabellonato de Notas de Ituiutaba - MG  
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de



(FBM51685) RICARDO FERREIRA LOPEZ

em testemunho da verdade.

Ituiutaba, 19/10/2021 10:13:39 3495

SELO DE CONSULTA: FBM51685

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8033.0515.6071.6952

Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:

RACHEL ALVES DE CASTRO MARTINS SOUZA - Escrivente

Email: R\$5,82 TFJ: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,22

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
AAN788616

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGIODORIA GERAL DE JUSTIÇA  
3º Tabellonato de Notas de Ituiutaba - MG  
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de



(EXV41313) CARLOS HENRIQUE DA SILVA

(EXV41314) MARIA ELOIZA ROSA GONÇALVES

Ituiutaba, 19/10/2021 10:28:56 9748

em testemunho da verdade.

SELO DE CONSULTA: EXV41313

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6488.3489.7095.2261

Quantidade de atos praticados: 02

Ato(s) praticado(s) por:

Juan Eustálio Moreno Junior - Tabellão substituto

Email: R\$11,64 TFJ: R\$3,62 Total: R\$15,26 ISS: R\$0,44

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
AII70502

Dr. Vantuil Arantes de Oliveira  
Advogado  
DAB MG 18941

SELO DE CONSULTA: EXV41313  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6488.3489.7095.2261  
Quantidade de atos praticados: 02

PODER JUDICIÁRIO STJ/MG - CORREGEDEORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabellonato de Notas de Ituiutaba - MG  
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
(FAX86050) RENDRICK GABRIEL COSTA DE PAULA  
(FAX86051) WILSON DOS SANTOS JÚNIOR

em testemunho da verdade.

Ituiutaba, 19/10/2021 10:03:04 10798

SELO DE CONSULTA: FAX86050

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8445.2106.8216.5771

Quantidade de atos praticados: 02

Ato(s) praticado(s) por:

Fabiano Nogueira do Nascimento - Escriveno

Emol:R\$11,64 TF:R\$3,62 Total:R\$15,26 ISS:R\$0,44

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.stjmg.jus.br>



SRTDPJ - ITUIUTABA-MG  
**EM BRANCO**

PROTOCOLO N° 59626 - Registro nº 4784  
Livro A75 - Folha 9/20 - Data 25/10/2021

Cotação: Emol R\$ 222,96 - TFJ R\$ 77,35 - Recompe R\$ 13,33 - Desp.: R\$ 0,00 -  
Valor Final R\$ 313,64 - ISS: R\$ 0,00 - Códigos 6201-8 (1), 6412-1 (1), 6601-9 (1),  
8101-8 (12)

*Maria Clara Oliveira Santos - Oficina Interina*

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de  
Ituiutaba - MG

SELO DE CONSULTA: FCP18403

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9062.8210.3909.0896

Quantidade de atos praticados: 15

Ato(s) praticado(s) por: Cláudia Aparecida Corrêa - Substituta

Emol.: R\$ 236,29 - TFJ: R\$ 77,35

Valor Final: R\$ 313,64

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



**MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS  
OF. INTERINA PORT. DIREÇÃO FORO  
Nº 15/2020/TJMG 1ª/MA - COMARCA/IBA - ADM. FÓRUM**

**SRTDPJ - ITUIUTABA-MG  
EM BRANCO**

Maria Eloiza Rosa Gonçalves



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO AVIVAR  
PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA COM MANDATO DE 09 DE  
JUNHO DE 2021 ATÉ 09 DE JUNHO DE 2024.

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um) às 20:00 (vinte) horas, na Rua Trinta e Nove, nº 939, CEP 38300-022 - Bairro Setor Sul, reuniram-se os associados em Assembleia Geral Extraordinária convocada com a finalidade de tratar da seguinte pauta: eleição e posse de sua nova diretoria. Às 20 horas (vinte) e 30 (trinta) minutos, após a segunda chamada deu-se início aos trabalhos da noite, onde o Sr Ramon Lopes Cintra fez o uso da palavra relatando aos presentes toda a trajetória de trabalho realizada pela associação até a presente data, feito isso explicou a finalidade da reunião, pedindo, caso houvesse, a apresentação de chapas de candidatos a diretoria da entidade. O associado Ramon, apresentou uma lista de nomes completa com: **Presidente:** Ramon Lopes Cintra, brasileiro, casado, supervisor técnico, CPF 097.768.926-39, RG MG 13587126, residente à av Tannous Youssef Tannous nº 264, Bairro Residencial Gilca Cancella CEP 38304-330 em Ituiutaba-MG; **Vice-Presidente:** Rendrick Gabriel Costa de Paula, brasileiro, solteiro, estoquista, CPF 135.368.276-59, RG MG 18037378, residente à rua Izabel Gomes Horta, nº 358, Bairro Jerônimo Mendonça, CEP 38.305-070 em Ituiutaba-MG; **Tesoureiro:** Wilson dos Santos Junior, brasileiro, divorciado, motorista, CPF 037.107.376-64, RG M7573739, residente à rua Padre Antonio Dias nº 1060, Bairro Alcides Junqueira, CEP 38.304-090 em Ituiutaba-MG; **Secretária:** Maria Eloiza Rosa Gonçalves, brasileira, solteira, autônoma, CPF 084.095.506-52, RG MG 11954820, residente à Rua Nicarágua nº805, bairro Brasil, CEP 38.304-194 em Ituiutaba-MG; **Conselho Fiscal I:** Carlos Henrique da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 113.547.606-38, RG MG 16788969, residente à rua quarta nº 331, bairro Natal, CEP 38.300-046 em Ituiutaba-MG; **Conselho Fiscal II:** Ricardo Ferreira Lopes, brasileiro, casado, autônomo, CPF 046.077.346-16, RG MG 10026091, residente à Rua Santa Vitória nº 700, bairro Piraptinga, CEP 38307418 em Ituiutaba-MG; **Conselho Fiscal III:** Priscila Cristiele da Silva Parreira, brasileira, casada, administradora, CPF 091.378.416-88, RG MG 13394771, residente à av Daniel de Carvalho nº 1003, bairro Alcides Junqueira, CEP 38.304-086 em Ituiutaba-MG. Todavia não houve outras manifestações de registro de chapas, nesse sentido, procedendo-se a seguir a votação para eleição da nova diretoria da ASSOCIAÇÃO AVIVAR para o Triênio 2021/2024, cujos nomes sugeridos pelo associado Ramon Lopes Cintra foram aprovados por aclamação e por unanimidade, ficando composta a nova diretoria eleita para o exercício de 09 de junho de 2021 a 09 de junho de 2024, assim constituída: **Presidente:**

W. Quix

Flávio.

Rendrick Gabriel C. Paula

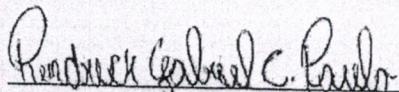
Carla Henrique da Silva

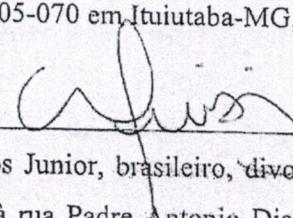


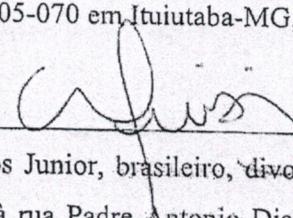
Ramon Lopes Cintra; Vice-Presidente: Rendrick Gabriel Costa de Paula; Tesoureiro: Wilson dos Santos Junior; Secretária: Maria Eloiza Rosa Gonçalves; Conselho Fiscal I: Carlos Henrique da Silva; Conselho Fiscal II: Ricardo Ferreira Lopes; Conselho Fiscal III: Priscila Cristiele da Silva Parreira. Encerrando-se a votação, declarou-se empossada a nova diretoria conclamando aos presentes a prestigiar e auxiliar a entidade no sentido de conquistar os fins almejados. Nada mais havendo a tratar, o Sr Presidente eleito Ramon Lopes Cintra encerrou a reunião, agradecendo pela confiança a ele depositada, e que isso só aumenta a responsabilidade que lhe incumbe a partir deste momento. Agradeceu finalmente, a presença de todos e todas convidando-os para a realização de um bom trabalho em prol dos mais necessitados, em especial os jovens vítimas de situação de risco social. Para constar eu, Maria Eloiza Rosa Gonçalves, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos.

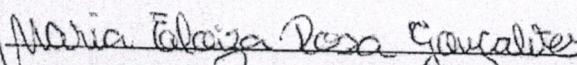
Ituiutaba-MG 09 de Junho de 2021.

  
**Presidente:** Ramon Lopes Cintra, brasileiro, casado, supervisor técnico, CPF 097.768.926-39, RG MG 13587126, residente à av Tannous Youssef Tannous nº 264, Bairro Residencial Gilca Cancella CEP 38304-330 em Ituiutaba-MG;



  
**Vice-Presidente:** Rendrick Gabriel Costa de Paula, brasileiro, solteiro, estoquista, CPF 135.368.276-59, RG MG 18037378, residente à rua Izabel Gomes Horta, nº 358, Bairro Jerônimo Mendonça, CEP 38.305-070 em Ituiutaba-MG;

  
**Tesoureiro:** Wilson dos Santos Junior, brasileiro, divorciado, motorista, CPF 037.107.376-64, RG M7573739, residente à rua Padre Antonio Dias nº 1060, Bairro Alcides Junqueira, CEP 38.304-090 em Ituiutaba-MG;

  
**Secretária:** Maria Eloiza Rosa Gonçalves, brasileira, solteira, autônoma, CPF 084.095.506-52, RG MG 11954820, residente à Rua Nicarágua nº805, bairro Brasil, CEP 38.304-194 em Ituiutaba-MG;



Endereço da Emba

**Conselho Fiscal I:** Carlos Henrique da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 113.547.606-38, RG MG 16788969, residente à rua quarta nº 331, bairro Natal, CEP 38.300-046 em Ituiutaba-MG;

Ricardo Ferreira Lopes

**Conselho Fiscal II:** Ricardo Ferreira Lopes, brasileiro, casado, autônomo, CPF 046.077.346-16, RG MG 10026091, residente à Rua Santa Vitória nº 700, bairro Piraptinga, CEP 38307418 em Ituiutaba-MG;

Priscila

**Conselho Fiscal III:** Priscila Cristiele da Silva Parreira, brasileira, casada, administradora, CPF 091.378.416-88, RG MG 13394771, residente à av Daniel de Carvalho nº 1003, bairro Alcides Junqueira, CEP 38.304-086 em Ituiutaba-MG

Willy

Maria Edeliza Rosa Gonçalves

**PROTÓCOLO N° 59630 - Registro nº 4784 - Av 4**  
**Livro A75 - Folha 29/32 - Data 25/10/2021**

Cotação: Emol R\$ 170,40 - TFJ R\$ 59,91 - Recompe R\$ 10,21 - Desp.: R\$ 0,00 -  
Valor Final R\$ 240,52 - ISS: R\$ 0,00 - Códigos 6107-7 (1), 6201-8 (1), 6501-9 (1),  
8101-8 (1)

*Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Intervisão*

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de  
Ituiutaba - MG

**SELO DE CONSULTA: FCP18435**  
**CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0647.3299.7881.3745**

Quantidade de atos praticados: 7  
Ato(s) praticado(s) por: Cláudia Aparecida Corrêa - Substituta  
Emol.: R\$ 180,61 - TFJ: R\$ 59,91  
Valor Final: R\$ 240,52  
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



**MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS**  
**OF. INTERINA PORT. DIREÇÃO FORO**  
**Nº 15/2020/TJMG 1ª/MA - COMARCA/MA - ADM. FÓRUM**

**SRTDPJ - ITUIUTABA-MG**  
**EM BRANCO**

## **LISTA DE DIRIGENTES AVIVAR GESTÃO 2021/2024.**

**Presidente:** Ramon Lopes Cintra, brasileiro, casado, supervisor técnico, CPF 097.768.926-39, RG MG 13587126, residente à Av Tannous Youssef Tannous nº 264, Bairro Residencial Gilca Cancella CEP 38.304-330 em Ituiutaba-MG

**Vice-Presidente:** Rendrick Gabriel Costa de Paula, brasileiro, solteiro, estoquista, CPF 135.368.276-59, RG MG 18037378, residente à Rua Izabel Gomes Horta nº 358, Bairro Jerônimo Mendonça, CEP 38.305-070 em Ituiutaba-MG

**Tesoureiro:** Wilson dos Santos Junior, brasileiro, divorciado, motorista, CPF 037.107.376-64, RG M7573739, residente à Rua Padre Antônio Dias nº 1060, Bairro Alcides Junqueira, CEP 38.040-090 em Ituiutaba-MG

**Secretária:** Maria Eloiza Rosa Gonçalves, brasileira, solteira, autônoma, CPF 084.095.506-52, RG MG 11954820, residente à Rua Nicarágua nº 805, Bairro Brasil, CEP 38.304-194 em Ituiutaba-MG

**Conselho Fiscal I:** Carlos Henrique da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 113.547.606-38, RG MG 16788969, residente à Rua Quarta nº 331, Bairro Natal, CEP 38.300-046 em Ituiutaba-MG

**Conselho Fiscal II:** Ricardo Ferreira Lopes, brasileiro, casado, autônomo, CPF 046.077.346-16, RG MG 10026091, residente à Rua Santa Vitória nº 700, Bairro Pirapitinga em Ituiutaba-MG

**Conselho Fiscal III:** Priscila Cristiele da Silva Parreira, brasileira, casada, administradora, CPF 091.378.416-88, RG MG 13394771, residente à Av Daniel de Carvalho nº 1003, Bairro Alcides Junqueira em Ituiutaba-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
RAMON LOPES CINTRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG13587126 SSP MG

CPF  
097.768.926-39 DATA NASCIMENTO  
09/07/1988

FILIAÇÃO  
NILTON CINTRA DA SILVA  
MYZUHE LOPES SILVA

PERMISSÃO  
ACC CAT.HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
05234002197

VALIDADE  
09/04/2023

I = HABILITAÇÃO  
20/06/2011

COMENTAÇÕES  
A :

*Ramon Lopes Cintra*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO

09/04/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior

Diretor DETRAN/MG

41705510846  
MG532067134

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1636436387

1636436387



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 ■ 1. NOME E SOBRENOME

RENDICK GABRIEL COSTA DE PAULA

1º HABILITAÇÃO

02/11/2017

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

22/06/1998 ITIUITABA/MG

4 DATA EMISSÃO

07/12/2022

5 VALIDADE

05/12/2032

ACD

6 DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR / UF

HMG18037378 SSP MG

7 N.º REGISTRO

13536827659

8 CAT. NAD

06945769370

A8

9 NOME

BRASILEIRO

10 NOME MATER

BRASILEIRA

11 NOME PATER

ZENILDA DE CASSIA SIlVA DA COSTA

VALIDADE 1º HABILITAÇÃO

2525085948

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12





NOME - WILSON DOS SANTOS JUNIOR

DOC. IDENTIFICATIVO / CRÉDITO AÉREO Nº - M7573739 EGP MG

CPF - 037.107.376-64 DATA NACIMENTO - 08/05/1978

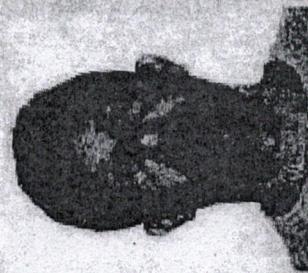
RESPOSTA - PRENSO - A5C - CALAMA  
PRESO - A5C - A7

WILSON DOS SANTOS  
CELESTE MARIA DOS SANTOS

PERÍODO - 03162793567 DATA HABILITAÇÃO - 14/01/2004

VALOR - 26/02/2025 LOCAL - ITIÚTABA, MG

VALOR - 01/07/2020



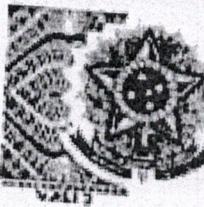
2104332506  
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
PROJETO PLASTIFCAR

2104332506  
PROJETO PLASTIFCAR

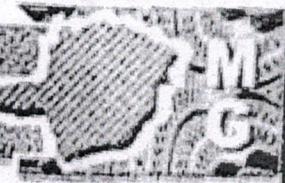
Wilson dos Santos Júnior  
APENAS PARA USO DO PERTINENTE

DATA EMISSÃO - 01/07/2020  
LOCAL - ITIÚTABA, MG

## MINAS GERAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
CARLOS HENRIQUE DA SILVA



DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF  
MG16788969 SSP MG

CPF  
113.547.606-38 DATA NASCIMENTO  
31/10/1990

RESUMO  
CARLOS ROBERTO DA  
SILVA  
MARIA DIVINA DA  
CONCEICAO SILVA

PERMISSÃO  
ACC CATHAB  
AB

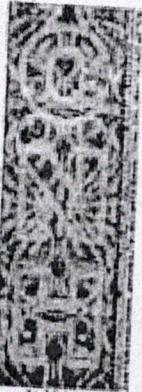
Nº REGISTRO  
05487977242

VALIDADE  
15/04/2031

1ª HABILITAÇÃO  
10/05/2012

OBSERVAÇÕES

A :



VALIDAR  
PROIBIDO PLASTIFICAR  
2216827737

Carlos Henrique da Silva  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

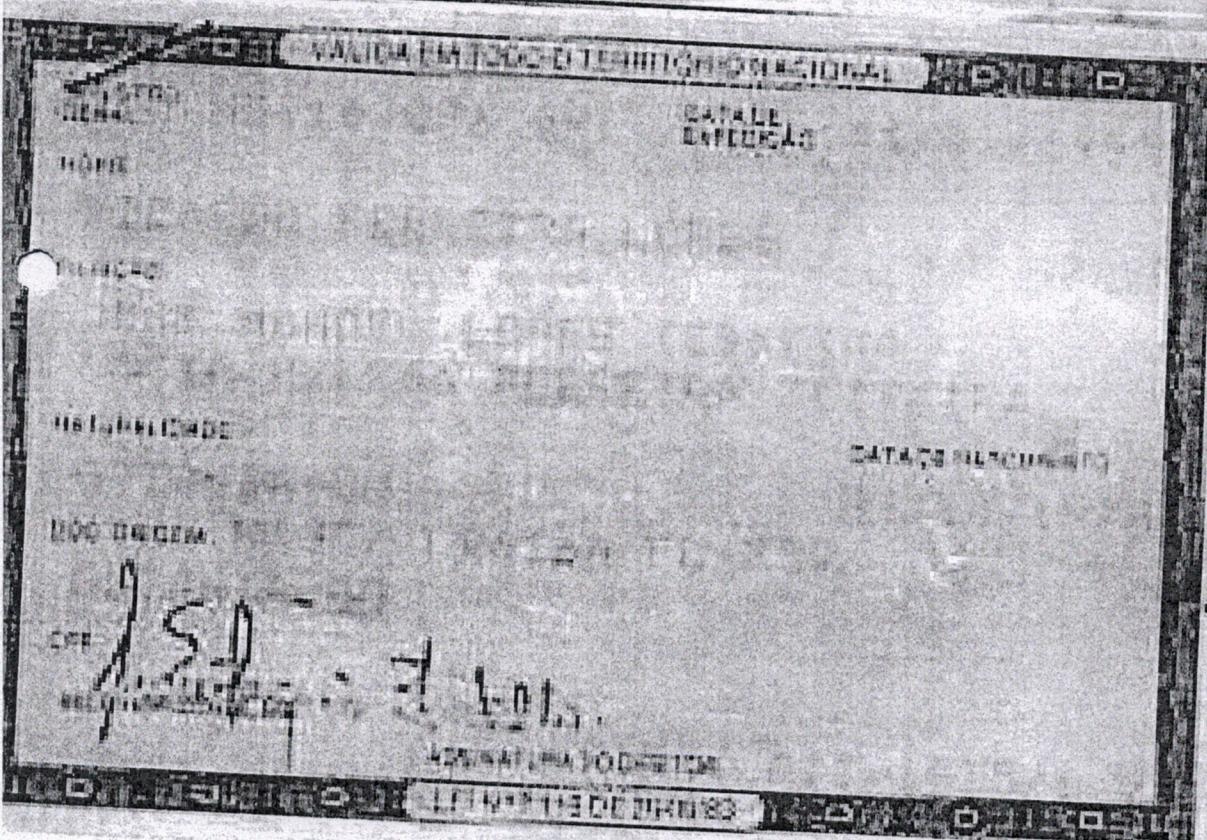
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO  
07/06/2021

Eurico da Cunha Neto  
Diretor DETRAN/MG  
ASSINATURA DO EMISSOR

51094018847  
MG592377105

MINAS GERAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

PRISCILA CRISTIELE DA SILVA PARREIRA



DOCIDENTE / CÓD. EMISSOR

MG13394771

SSP

MG

CPF

091.378.416-88

DATA NASCIMENTO

13/09/1987

PALETA

PEDRO MARTINS DA SILVA

SONIA MARIA OLIVEIRA S  
SILVA

PERMÍT

ACC

CARNA

Nº REGISTRO

03913091387

VALIDADE

27/12/2023

09/08/2006

OBSERVAÇÕES

Priscila Cristiele Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO

07/08/2020

Kleyverson Rezende  
Diretor DETRAN/MG

71258185632  
MG578033577

ASSINATURA DO PORTADOR

MINAS GERAIS

PROVÍNCIA MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TUDO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2128315119

USADO PLASTIFICAR



Instituição Autorizada para Cobrança da Fazenda  
CEMIG INSTITUIÇÃO S.A. CEMIG MELLER-UNIÃO ESTADUAL DA ZEITLAZ  
AV. BARBACENA, 1200 - 17º ANDAR - ALTA - BARRA SANTA ANASTÁSIA - CEP 30190-120 - BELA VISTA - MG

FERNANDO DONIZET ROBA  
GONCALVES  
RUA NICARAGUA 805 CB

BRASIL  
ITUIUTABA - MG  
CEP: 38304-194

CPF: 078.3\*\*.\*\*\*/04

Nº DO CLIENTE: 7002387161

Endereço	Situado	Tarifa
3003625758	RESIDENCIAL	Básico
Data de Leitura		Motivo Tarifa
25/10	24/11	22/12
		Tarifa Convencional



Consulta: 3109167559100773 Data da impressão: 24/11/2023 08:49:17  
NOTA FISCAL 093732168 Série: 000 Data de emissão: 24/11/2023

Chave de acesso: 312311069011800001186600000937321682036016647  
EMITIDA EM CONTADEIRA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
Documentos Autorizados da Nota Fiscal da Energia Elétrica e Gás Natural  
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/pagsped>

Tipo de Recibo	Recibo	Linha Ativa	Linha Ativ.	Condição de Replicação	Linha Faz.
Energia Elétrica	APD100018028	58615	59253	1	638

Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Valor	PISF	ICMS	ICMS	ICMS	Tarifa
Energia Elétrica	KWh	638	0,96274072	607,83	30,82	457,83	18,35	109,41	0,96274072
Centro Custos Km. Padrão				61,78					
Deságua LBV - 00002 00440000				16,00					

Total: 679,62 20,82 607,83 109,41 Pág 1 de 1

REFERÊNCIA	TIPOMENTO	TOTAL A FADA
NOV/2023	11/12/2023	R\$ 679,62
	Base de Conta R\$:	Alema 1
KMS	607,83	18,00
KMS	408,42	0,73
PASIP	408,42	3,39
ZEFINS		R\$ 109,41
		R\$ 3,63
		R\$ 16,89
	Notícias de Consumo	ANALISE DE CONTAS PENDENTES / DÉBITOS ANTIGUOS
Mês/Ano	Consumo	Média
	kWh	kWh/dia
OUT/2023	687	20,81
SET/2023	531	16,31
AGO/2023	536	17,25
JUL/2023	460	14,83
JUN/2023	389	12,54
MAY/2023	537	16,27
ABR/2023	474	16,34
MAR/2023	544	16,48
FEV/2023	450	17,50
JAN/2023	521	16,70
DEZ/2022	569	17,78
NOV/2022	529	16,24
	Dias de Faturam.	
	33	
	29	
	31	
	31	
	31	
	33	
	29	
	33	
	30	
	32	
	29	

OUT/23 Band. Verde - NOV/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Anexo nº 3/202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 154/22. Poderá ser solicitada nova fatura com a exclusão de valores relativos a serviços de terceiros. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br). Leitura finalizada conf. calendário de faturamento.



DIOGO FREIRE PARREIRA E SILVA AV DANIEL DE CARVALHO, 1003, ALCIDES JUNQUEIR 38304-086, ITUIUTABA MG 18-9-320 COLOCAR CONTA NA CAIXA DE CORRESPONDENCIAS LIGACAO:14546-6 ID.ELETRO.:60914546@18		MES/ANO:11/2023 NR. GUIA 14546112023-3 CATEGORIA/QTDE 1-OUT;
--	--	--

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	18,59
TBO ESGOTO	13,01
TARIFA DE AGUA	22,32
TARIFA DE ESGOTO	15,62
DOACAO V.LONS.SEG.PREV.	0,50

AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRF CONFORME,  
CONSTITUICAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2  
IN RFB N1234, CAPITULO III ART 4 ANEXO IX

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
25/10/2023	27/11/2023	22/12/2023	R\$ 70,04
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	MEDIA
697 m3	709 m3	12 m3	11 m3

NR. 10 HIDROMETRO  
Y15N551926

VALOR DIAMETRO DATA DE INSTALACAO

1.5 m3 3/4" 13/04/2018

OCUPACAO:

DIAS DOS ÚLTIMOS 6 MESES			MENSAGEM	
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA	COMUNIDADE VIGILANTE, CIDADE SEGURA! DENUNCIE, VIA 181, AUTORES DE ROUBO, RECEPÇÃO, TRAFICO DE DROGAS, FORAGIDOS E ARMAS ILEGITIMAS. O SIGILIO DA DENUNCIA E ABSOLUTO.
10/2023	10	28	0,36	
09/2023	12	33	0,36	
08/2023	12	32	0,38	
07/2023	11	32	0,34	
06/2023	11	30	0,37	
05/2023	9	28	0,32	

DETALHES Sobre a  
LEGISLAÇÃO VIDE VERSO

PERÍODO DA ANALISE

01/10/2023 a 31/10/2023

PARÂMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,13	0,97
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0,00	6,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,50	1,55
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60	0,78
pH		de 6,0 a 9,5	6,65	7,19
Coliformes Tot		Ausencia	Ausente	Ausente
Colif.Termotol		Ausencia	Ausente	Ausente

FAVOR AUTENTICAR NO verso - DEIXAR VERSO AO USUARIO

EMISSAO: 27/11/2023 18:37

DIOGO FREIRE PARREIRA E SILVA AV DANIEL DE CARVALHO, 1003, ALCIDES JUNQUEIR 38304-086, ITUIUTABA MG 18-9-320 COLOCAR CONTA NA CAIXA DE CORRESPONDENCIAS LIGACAO:14546-6 ID.ELETRO.:60914546@18		MES/ANO:11/2023 NR. GUIA 14546112023-3 CATEGORIA/QTDE 1-OUT;
VENCIMENTO 22/12/2023		VALOR A PAGAR R\$ 70,04

82650000000-3 70040074202-4 31222000001-1 45461120231-7



RICARDO FERREIRA LOPES

RUA SANTA VITÓRIA 700 CX 1

PIRAPITINGA:  
ITUUTABA - MG  
CEP: 38307-418

CPF: 018.011.717-77

Nº DO CLIENTE: 7202593033

Nº DO CLIENTE		Subsistema	Classificação
3001191479		RESIDENCIAL	Monofásico
Nome	Nº de Fatura	Entrega	Tarifa
	11/09	11/10	10/11
			Convenção



Controle: 310916275050049 Data da impressão: 10/10/2023 09:42:41  
NOTA FISCAL: 07925623 Série: 000 Data de emissão: 11/10/2023

Chave de acesso: 3123100680118000011066 XXX0792356732028778731  
ENTRADA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg>

Item de Mídia	Média	Unidade	Linha Ativa	Centavos da Unidade	Consumo (kWh)
Energia Elétrica	AN#131033153	18931	19126	1	195

Itens da fatura	Unid	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/ COFINS	Baix. Calc	Aliquota	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	195	0.95264202	195,73	6,24	195,73	19,00	33,43	0,7490600
Contrib. Custeio Rum. Pública				28,93					
Multa 2% sobre conta de OUT/2023				2,69					
Correção IPCA/GPM sf/conta OUT/23 pg 02/10/23				0,14					
Juros 1%Am sobre conta OUT/23 pg 01/10/23				0,63					

Total	218,02	6,24	195,73	33,43	Pág 1 de 1
-------	--------	------	--------	-------	------------

PERÍODO A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR		
OUT/2023	17/11/2023	R\$ 218,02		
	Base de Cálculo R\$	Aliquota %		
IHS	185,73	18,00		
ICMS	15,23	0,73		
PIAF	15,23	3,37		
COFINS				
RESUMO DE LANTERNA				
lés/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam	
ET/2023	202	6,31	32	
GO/2023	142	4,73	30	
UL/2023	159	4,96	32	
UN/2023	165	5,50	30	
AV/2023	166	5,53	30	
BR/2023	194	6,06	32	
AR/2023	210	6,77	31	
EV/2023	171	6,10	28	
AN/2023	216	6,96	31	
DEZ/2022	203	6,34	32	
NOV/2022	159	6,41	31	
OUT/2022	180	6,20	29	

Informações Fiscais  
SET/23 Band. Verde - OUT/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res. Angel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 134/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br). Leitura realizada com calendário de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7210116. Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3838



CÓDIGO DE RESSARCIMENTO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
008095506393	17/11/2023	R\$ 218,02

DOCUMENTO: OUT/2023 FSA INICIAL: 3001191479 CEMIG

83680000002-5 18020138001-1 23427518311-4 08095506393-0



R. 33 Nº 474 - 58157 SUI - ITUIUTABA (MG) - CEP 39300-000  
 CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.740160.0050  
 Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.341.8195 - (34) 3268-0400  
[www.sae.com.br](http://www.sae.com.br)

CARLOS ROBERTO DA SILVA RUA QUARTA, 331, C/ 33 E 39, NATAL 38300-046, ITUIUTABA MG 12-13-440		MES/ANO: 11/2023
LIGACAO:22490-7 ID.ELETRO.:71322490012		NR. GUIA 22490112023-4
		CATEGORIA/QTDE
		1-RES;
DESCRICAO	VALOR	
TBO AGUA	12,39	
TBO ESGOTO	8,68	
TARIFA DE AGUA	32,97	
TARIFA DE ESGOTO	23,08	

AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRF CONFORME,  
 CONSTITUICAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2  
 IN RFB N1234, CAPITULO III ART 4 ANEXO IX

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	
18/10/2023	20/11/2023	18/12/2023	R\$ 77,12	
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
187 m3	203 m3	16 m3	16 m3	23 m3
NR. DO HIDROMETRO	Y21G835752	1.5 m3	1/2	DATA DE INSTALACAO 24/01/2023

OCCORENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES				MENSAGEM
				COMUNIDADE VIGILANTE, CIDADE SEGURAI DENUNCIE, VIA 181, AUTORES DE ROUBO, RECEPÇÃO, TRAFICO DE DROGAS, FORAGIDOS E ARMAS ILICITAS. O SIGILO DA DENUNCIA E ABSOLUTO.
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA	
10/2023	24	29	0,83	
09/2023	25	31	0,81	
08/2023	29	32	0,91	
07/2023	25	31	0,81	
06/2023	21	32	0,66	
05/2023	15	28	0,54	

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO	PERÍODO DA ANALISE			
	01/10/2023 a 31/10/2023			
PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO	VALOR MAXIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,13	0,97
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0,00	6,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,50	1,55
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60	0,78
pH		de 6,0 a 9,5	6,65	7,19
Coliformes Tot		Ausencia	Ausente	Ausente
Colif.Termotol		Ausencia	Ausente	Ausente

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO

EMISSAO: 20/11/2023 10:04

CARLOS ROBERTO DA SILVA RUA QUARTA, 331, C/ 33 E 39, NATAL 38300-046, ITUIUTABA MG 12-13-440		MES/ANO: 11/2023
LIGACAO:22490-7 ID.ELETRO.:71322490012		NR. GUIA 22490112023-4
VENCIMENTO 18/12/2023		CATEGORIA/QTDE
		1-RES;
		VALOR A PAGAR R\$ 77,12

82630000000-5 77120074202-7 31218000002-7 24901120231-7





SAMANTHA FLORENTINE JESUS

Documentos Jurídicos da Nova Fase da Energia Elétrica Brasileira  
CENSO INSTITUCIONAL DA CNA (SISTEMA TRIBUTARIO - II) - ANEXO ESTADUAL 001-2014-0007  
AT BAIXA VOLTA, 120 - 17 ANDAR - ALFA 1 - BARBOSA SANTOS ARQUITETOS - CEP 20030-010 - RJ - 2014

RUA BONIFÁCIO 211 CS

Nº DOCUMENTE. 7200678232

JARDIM EUROPA  
ITUIUTABA - MG  
CEP: 38300000

CPF: 129.8\*\*-\*\*\*.00

JARDIM EUROPA ITUIUTABA - MG CEP: 38300000	Nº da Instalação <b>3011352939</b>	Sistema <b>RESIDENCIAL</b>	Tipo <b>Monofásico</b>		
		<b>Data de Leitura</b>	Mudanças Fornec.		
		Anterior <b>16/10</b>	Agora <b>14/11</b>	Próxima <b>14/12</b>	<b>Tarifa Convencional</b>



Controle: 310918639820067 Data da impressão: 14/11/2023 10:11:25  
NOTA FISCAL: 000025788 Série: 000 Data de emissão: 14/11/2023

ENTIDA EM CONTINGÊNCIA - FENDENTE DE AUTORIZAÇÃO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Física

Consulte a chave de acesso em [http://www.scielo.br/scielo.shtm?script=sci\\_abstract](http://www.scielo.br/scielo.shtm?script=sci_abstract)

*...the word spread among*

Tipo de Medida: **Medida** Leitura Anterior: **707** Leitura Atual: **854** Contador de Multiplicador: **1** Consumo: **147**  
**Energia Elétrica** ANM222252840

Beneficio/fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/Cofins	ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	147	0,95274072	140,03	4,72	143,03	19,00	25,20	0,74806000

**Contribuição para a Custo da Cidade Pública** 20,59

Total 163.62 4.73 140.03 25.20 B-12

NOV/2023

17/12/2023

BS 150 62

	Item #4 (Actual \$)	Actual %	Total \$
KMS	140.03	18.00	RS 25,20
CMS	114.83	0.73	RS 0.83
FASTER	114.83	3.39	RS 3.89
ESCAP			

Autônomos da Consumo			PERÍODO DE CONTAS VENCIDAS	
Mes/Ano	Consumo	Média	Dias de	Faturam.
CUT/2023	178	5,39	33	
SET/2023	160	5,33	30	
AGO/2023	168	5,25	32	
JUL/2023	133	4,58	29	
JUN/2023	164	4,96	33	
MAR/2023	144	4,80	30	
ABR/2023	137	4,56	30	
MAR/2023	152	4,60	33	
FEV/2023	131	4,57	28	
JAN/2023	155	5,16	30	
DEZ/2022	174	5,27	33	
NOV/2022	142	4,89	29	

**OUT/23 Band. Verde - NOV/23 Band. Verde.** Taxa vigente conforme Res Anel n° 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 154/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e ou anularão financeira sua liberação no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter as

DAYANE CRISTINA COSTA CINTRA

AV TANNOUS YOUSSEF TANNOUS 264

C8

GILCA VILELA CANCELLA  
ITUIUTABA - MG  
CEP: 38304330

CPF: 097.1\*\*.\*\*\*-\*\*

Nº DO CLIENTE: 7200383980

3012517670	RESIDENCIAL	Classe Monofásico
Anterior	Mês	Fim da Faturação
24/10	23/11	21/12 Tarifa Convenional

Controle: 31091673917/0079 Data da impressão: 23/11/2023 06:52:13  
NOTA FISCAL: 093207820 Série: 000 Data de emissão: 23/11/2023Chave de acesso: 31231106981180000116660000932078202021404125  
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leratura Anterior	Leratura Atual	Centímetro de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AMH146037157	12245	12262	1	17

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/ COFINS	Base ICMS	Cálculo ICMS	Alíquota ICMS	IGMS	Tarifa unit.
Custo de Disponibil.				28,57	0,96	28,57	18,00	6,14		
Correção IPCAEGPM si conta 09/23 pg 17/11/23				0,26						
Juros 1%am sobre conta 09/23 pg 17/11/23				1,09						
Cobrança da Conta de Energia de 10 / 2023				31,77						

Total 61,69 0,96 28,57 5,14 Pág 1 de 1

REFERENTE A: NOV/2023 VENCIMENTO: 10/12/2023 TOTAL A PAGAR: R\$ 61,69

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota %	Valor (R\$)
ICMS	28,57	18,00
ICHS	23,43	0,73
PASEP	23,43	3,39
COFINS		R\$ 0,17

Mês/Ano	Consumo kWh	Consumo kWh/dia	Dias de Faturam.	REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
OUT/2023	21	0,63	33	
SET/2023	90	3,10	29	
AGO/2023	93	2,81	33	
JUL/2023	111	3,82	29	
JUN/2023	113	3,64	31	
MAR/2023	110	3,33	33	
ABR/2023	102	3,51	29	
MAR/2023	121	3,66	33	
FEV/2023	108	3,85	28	
JAN/2023	114	3,80	30	
DEZ/2022	120	3,75	32	
NOV/2022	112	3,86	29	

OUT/23 Band. Verde - NOV/23 Band. Verde. Tárcia Vilela Cancele conforme Res Anel n°3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faga sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br). Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 721 116. Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3938

CÓDIGO DE DÉBITO  
008044570649VENCIMENTO  
\*\*\*/\*\*/\*\*\*\*TOTAL A PAGAR  
\*\*\*\*\*

REFERENTE A: NOV/2023

NÚMERO DE INSTALAÇÃO: 3012517670

CEMIG

Em caso de não pagamento dessa fatura por meio do código ao lado, esse valor será somado à próxima conta sem multa. Caso deseje realizar o pagamento de forma antecipada, utilizar o código ao lado ou solicitar nova fatura em um canal de atendimento Cemig, via Internet ([cemig.com.br](http://cemig.com.br)), WhatsApp (031 3506-1160) ou Central Telefônica (116).



Descentralizada Operadora da Rete Única de Energia Elétrica Sistêmica  
CENTRA DE SERVIÇOS S.A. CEP 31.801-167 MG, 05/ANUAL 042.322.10.0002  
AV. BARBACENA, 1.200 - 1º ANDAR - ALA 1 - BARRA SANTO ANDRÉ/MG - CEP: 31210-121 - BELA VISTA - MG

DANIELLE CRISTINA DOS SANTOS  
RUA PADRE ANTONIO DIAS 1000 CB

ALCIDES JUNQUEIRA  
ITUIUTABA - MG  
CEP: 38304000  
CPF: 053.314.000-04

Nº DO CLIENTE: 7009241296

Nº da Fatura		Subsistema	Classe
Anterior	AAtual	Pŕóxima	Motivada Tarifa
3002647637	RESIDENCIAL	Monofásico	Tarifa Convencional



Controla: 310018771010003 Data da impressão: 27/11/2023 11:57:01  
NOTA FISCAL: 004231601 Serie: 000 Data da emissão: 27/11/2023

Chave de acesso: 3123113600118030011686500004237001201126700  
ENTRADA EM CONVENIÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica

Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/sped>

Tipo de Meio	Medida	Lata/Ativar	Lata Ativa	Capacidade de Manutenção	Conversão V/V
Energia Elétrica	AM0118035002	23893	24083	1	190

Refis da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/	COFINS	Baixa	Calc.	Alíquota	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	190	0.95274072	181,01	6,11		181,01	19,00	32,59	0,74906000	

Contrib. Custeio Ilum. Pública 28,03

Total 209,84 6,11 181,01 32,59 Pag 1 de 1

ALFERNTE À		VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
NOV/2023	13/12/2023	R\$ 209,84	
	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS			
IENS	181,01	18,00	R\$ 32,58
PASEP	148,43	0,73	R\$ 1,08
COFINS	148,43	3,39	R\$ 5,03
RESUMO DE CONTAS VENIDAS / DÉBITOS ANTÉRIOR			
Mês/Ano	Consumo	Media	Dias de Faturam.
OUT/2023	169	5,45	31
SET/2023	182	5,87	31
AGO/2023	199	6,41	31
JUL/2023	181	6,24	29
JUN/2023	207	6,46	32
MAI/2023	184	5,93	31
ABR/2023	182	5,68	32
MAR/2023	140	4,82	29
FEV/2023	163	5,43	30
JAN/2023	175	5,46	32
DEZ/2022	206	6,64	31
NOV/2022	168	6,00	20

OUT/23 Band. Verde - NOV/23 Band. Verde Tarifa vigente conforme Res Anexo nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseados no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recolhimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br). Leitura realizada conforme calendário de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7210 116. Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3838

Código de Barras	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0008014798121	13/12/2023	R\$ 209,84

REF. NOTA: NOV/2023 NOTA INSCRIÇÃO: 3002647637 CEMIG  
DEBITO AUTOMATICO 8366000002-7 09840138002-1 41908470911-8 08014798121-3



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 05.731.160.0001-16 / INSC. ESTADUAL 042.322.136.0097  
Av. Diogo Cacá, 1.200 - 1º ANDAR - ALA A - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP 30160-121 - BELO HORIZONTE - MG

ASSOCIAÇÃO AVIVAR

RUA TRINTA E NOVE 939 CS

SETOR SUL  
ITUIUTABA - MG  
CEP: 38300022

Nº DO CLIENTE: 7203143130

Nº da Instalação	Subclasse	Classe	Unidade Física		
			Anterior	Afinal	Finalma
3003000755	RESIDENCIAL	Monofásico	17/10	16/11	15/12

Tarifa Convencional



Controle: 310916054980076 Data da impressão: 16/11/2023 10:47:36  
NOTA FISCAL: 090564254 Série: 000 Data de emissão: 10/11/2023

Chave de acesso: 31231106981180000116660000905642542013725461  
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Médias	Lerda Anterior	Lerda Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AMM214077347	1520	1653	1	133

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/ COFINS	Base Calc.	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	133	0,95274072	126,69	4,27	126,69	18,00	22,80	0,74906000
Contrib Custo Cil. Ilum. Pública				20,69					

Total	147,28	4,27	126,69	22,80	Pág 1 de 1
-------	--------	------	--------	-------	------------

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
NOV/2023	06/12/2023	R\$ 147,28
Base de Cálculo (R\$)		Valor (R\$)
ICMS	126,69	18,00
ICMS	103,89	0,73
PASEP	103,89	3,39
COFINS		

HISTÓRICO DE CONSUMO REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
OUT/2023	138	4,18	33
SET/2023	50	1,72	29
AGO/2023	70	2,12	33
JUL/2023	31	1,06	29
JUN/2023	54	1,74	31
MAI/2023	152	4,75	32
ABR/2023	123	4,10	30
MAR/2023	67	2,03	33
FEV/2023	101	3,60	28
JAN/2023	104	3,46	30
DEZ/2022	133	4,03	33
NOV/2022	106	3,78	28

OUT/23 Band. Verde - NOV/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Anexo nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faga sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br). Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 721116 - Deficientes auditivos - 0800 7238007 - Ouvidoria Cemig 0800 7283939



REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
008107489752	06/12/2023	R\$ 147,28

REFERÊNCIA NÚMERO DA INSTALAÇÃO 3003000755 CEMIG





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** ASSOCIACAO AVIVAR  
**CNPJ:** 43.999.130/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:28:15 do dia 05/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2024.

Código de controle da certidão: **820D.1732.F85B.BBDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.999.130/0001-92

**Razão  
Social:** ASSOCIAÇÃO AVIVAR

**Endereço:** R TRINTA E NOVE 939 / SETOR SUL / ITUIUTABA / MG / 38300-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/11/2023 a 16/12/2023

**Certificação Número:** 2023111709191768611041

Informação obtida em 05/12/2023 10:35:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MUNICIPIO DE ITUIUTABA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
Departamento de Receita

38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 402152/2023

Data Geração: 05/12/2023

Data Validade: 05/03/2024

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc	284509
Contribuinte	ASSOCIAÇÃO AVIVAR
CNPJ ou CPF	43.999.130/0001-92
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38300-022 - Rua 39, 939
Bairro	SETOR SUL Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 05/12/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 402152/2023

Inscrição: 284509

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO AVIVAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.999.130/0001-92

Certidão nº: 69536173/2023

Expedição: 05/12/2023, às 22:10:17

Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO AVIVAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.999.130/0001-92**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
05/12/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
04/03/2024

NOME: ASSOCIAÇÃO AVIVAR

CNPJ/CPF: 43.999.130/0001-92

LOGRADOURO: RUA TRINTA E NOVE

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SETOR SUL

CEP: 38300022

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

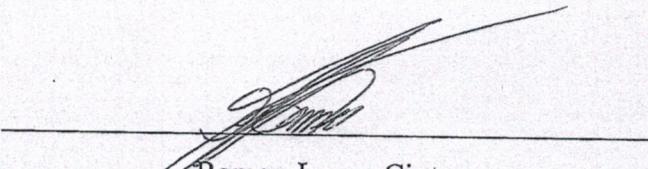
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000714749056

**DECLARAÇÃO**

**RAMON LOPES CINTRA**, presidente do(a) **ASSOCIAÇÃO AVIVAR**, CPF **097.768.926-39**, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 05 de dezembro de 2023.



Ramon Lopes Cintra  
Presidente da Associação Avivar

CPF 097.768.926-39



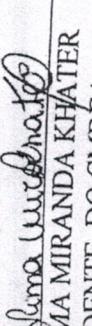
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUUTABA**  
Rua 24 c/ 17 e 15 nº 1047 – Centro – Fone: 32681588  
ITUUTABA - MG

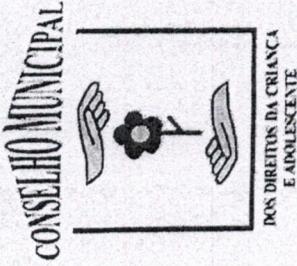
**CERTIFICADO DE REGISTRO DA ENTIDADE**

Certificamos, para cumprimento do artigo 90 da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 e artigo 6º da Lei Municipal nº 4.529, de 17 de outubro de 2017, e da resolução 04/2018 que consolida a legislação sobre Política Municipal dos Direitos da Criança que trata de Registro da Entidade:

**Associação AVIVAR**  
**CNPJ nº 43.999.130/0001-92**  
**Registro nº 008**  
**Válido até: 10/07/2026**

ITUUTABA 11 DE JULHO 2022

  
ALINE LIMA MIRANDA KHATER  
PRESIDENTE DO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA  
Rua 24 c / 15 e 17 n°. 1047 – Fone: 32681588  
ITUIUTABA - MG

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA

Certificamos, para cumprimento do artigo 90 da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 e artigo 6º da Lei Municipal nº 4.529, de 17 de outubro de 2017, e da resolução 04/2018 que consolida a legislação sobre Política Municipal dos Direitos da Criança que trata de Inscrição dos Programas:

*Associação AVIVAR*

*CNPJ nº 43.999.130/0001-92*

*Registro institucional nº 008*

Nº	PROGRAMA	ENDERECO DO ATENDIMENTO	Validade
01	AVIVAR	Rua Trinta e Nove nº 939 – Setor Sul – Ituiutaba/MG	10/07/2024

ITUIUTABA 11 DE JULHO 2022

ALINE LIMA MIRANDA KHATER  
PRESIDENTE DO CMDCA

**Contratado:** (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0204-6 - ITUIUTABA ( MG ), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0204-60, (II) Associação de Poupança e Empréstimo - PoupeX, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança PoupeX, doravante denominada PoupeX, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

**Proponente/Contratante:** ASSOCIAÇÃO AVIVAR, CNPJ n.º 43.999.130/0001-92, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, sediada à R TRINTA E NOVE , 939, CEP 38.300-022, telefone(s) (34) 99665-2237.

**Dirigente(s)**

Nome	CPF
WILSON DOS SANTOS JUNIOR	037.107.376-64
RAMON LOPES CINTRA	097.768.926-39

**Dados da conta**

Agência 0204-6, Conta-Corrente n.º 73.567-1, Poupança Ouro n.º 510.073.567-4 e Poupança PoupeX n.º 960.073.567-6 abertas em 28/11/2023.

**Declarações e autorizações**

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) Dirigentes(s) declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) Dirigentes(s), igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) Dirigente(s) declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site [bb.com.br/privacidade](http://bb.com.br/privacidade).

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança PoupeX.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança PoupeX, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01027236, em 26/10/2023, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou PoupeX ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001\* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500\* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante**



considera que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

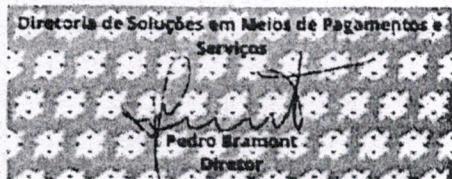
\* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

**Declaro, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.**

Local e data

ITUIUTABA (MG), 28/11/2023

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: ASSOCIACAO AVIVAR  
CNPJ: 43.999.130/0001-92





MUNICIPIO DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 888 / 2023

Inscrição Municipal  
33596

CCM  
33596

CNPJ/CPF  
43.999.130/0001-92

FICA CONCEDIDO A  
ASSOCIAÇÃO AVIVAR  
NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECER  
Rua 39, 939  
SETOR SUL  
38300-022 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL

ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Descrição Atividade

Descrição Adicional

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO  
OBSERVAÇÃO:

POSSUI DECLARAÇÃO DISPENSA LICENCIAMENTO Nº MGL 2102495128 - N.F: 13/03/2024.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	25/10/2021	8017	2022	28/02/2024	13/03/2023

*Regis Lutus*

Fiscal de Posturas  
Mat. 4786

*LUCIEN DANTAS DE SOUZA MOURA*  
Fiscal de Seção de Fiscalização  
de Posturas  
*Aguiar da Silva*  
Mat. 3080

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.055, DE 16 DE MAIO DE 2023

PUBLICADO EM

14/06/2023  
[Assinatura]

Declara de utilidade pública a  
ASSOCIAÇÃO AVIVAR

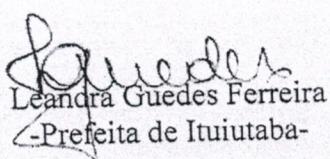
A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu Prefeita sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a **Associação Avivar**, organização social privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ nº 43.999.130/0001-92, com sede na Rua Trinta e Nove, nº 939, CEP 38.300-022 - Bairro Setor Sul, nesta cidade de Ituiutaba-MG, tendo como finalidades estatutárias e sociais, no que concerne ao desenvolvimento de atividades de assistência social, educação, esporte, empreendedorismo, direitos humanos, cultura e meio ambiente.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

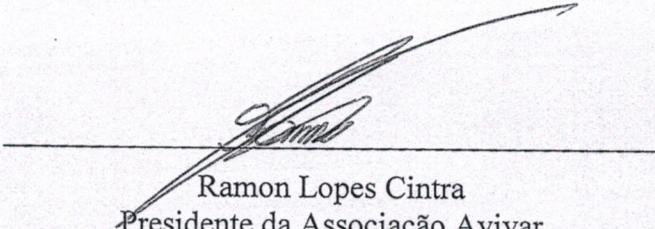
Prefeitura de Ituiutaba em 16 de maio de 2023

  
Leandra Guedes Ferreira  
-Prefeita de Ituiutaba-

**DECLARAÇÃO**

**RAMON LOPES CINTRA**, presidente do(a) **ASSOCIAÇÃO AVIVAR**, CPF **097.768.926-39**, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr.(a) MARCOS SILVA REIS CPF 551.932.346-15, CRC n° TC-MG 47.428, é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 05 de dezembro de 2023.



Ramon Lopes Cintra  
Presidente da Associação Avivar

CPF 097.768.926-39



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE MINAS GERAIS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : MARCOS SILVA REIS  
REGISTRO..... : MG-047428/O-0  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.932.346-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 05/12/2023 as 10:17:45.

Válido até: 04/03/2024.

Código de Controle: 469177.

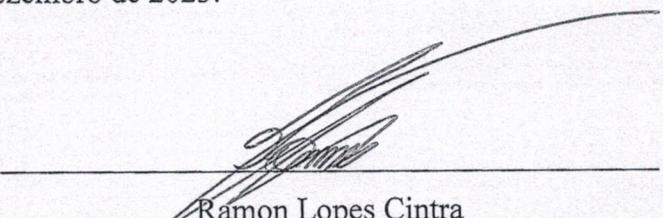
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

## DECLARAÇÃO

**RAMON LOPES CINTRA**, presidente do(a) **ASSOCIAÇÃO AVIVAR**, CPF **097.768.926-39**, nomeia o(a) Sr **WILSON DOS SANTOS JUNIOR**, portador(a) do CPF **037.107.376-64**, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 05 de dezembro de 2023.



Ramon Lopes Cintra  
Presidente da Associação Avivar

CPF 097.768.926-39

## DECLARAÇÃO

**RAMON LOPES CINTRA**, presidente do(a) **ASSOCIAÇÃO AVIVAR**, CPF **097.768.926-39**, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 09/06/2021 a 09/06/2024, são: Presidente: **RAMON LOPES CINTRA**, CPF **097.768.926-39**; Vice Presidente: **RENDRICK GABRIEL COSTA DE PAULA**, CPF **135.368.276-59**; Tesoureiro: **WILSON DOS SANTOS JUNIOR**, CPF **037.107.376-64**; Secretária: **MARIA ELOIZA ROSA GONÇALVES**, CPF **084.095.506-52**; Conselho Fiscal I: **CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, CPF **113.547.606-38**; Conselho Fiscal II: **RICARDO FERREIRA LOPES**, CPF **046.077.346-16** Conselho Fiscal III: **PRISCILA CRISTIELE DA SILVA PARREIRA** CPF **091.378.416-88**.

Ituiutaba, em 05 de dezembro de 2023.



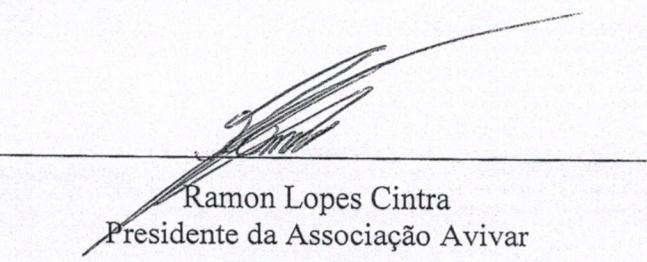
Ramon Lopes Cintra  
Presidente da Associação Avivar

CPF 097.768.926-39

## **DECLARAÇÃO**

**RAMON LOPES CINTRA**, presidente do(a) **ASSOCIAÇÃO AVIVAR**, CPF **097.768.926-39**, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, em 05 de dezembro de 2023.



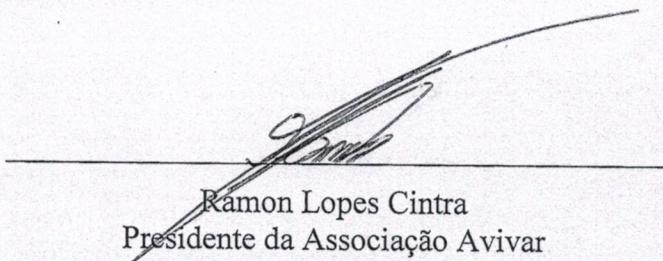
Ramon Lopes Cintra  
Presidente da Associação Avivar

CPF 097.768.926-39

## DECLARAÇÃO

**RAMON LOPES CINTRA**, presidente do(a) **ASSOCIAÇÃO AVIVAR**, CPF **097.768.926-39**, declara para os devidos fins que se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 05 de dezembro de 2023.

  
Ramon Lopes Cintra  
Presidente da Associação Avivar  
CPF 097.768.926-39

**DECLARAÇÃO**

**RAMON LOPES CINTRA**, presidente do(a) **ASSOCIAÇÃO AVIVAR**, CPF **097.768.926-39**, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

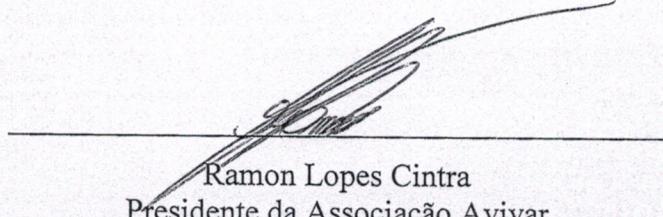
Ituiutaba, em 05 de dezembro de 2023.

Ramon Lopes Cintra  
Presidente da Associação Avivar  
CPF 097.768.926-39

## DECLARAÇÃO

**RAMON LOPES CINTRA**, presidente do(a) **ASSOCIAÇÃO AVIVAR**, CPF **097.768.926-39**, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 05 de dezembro de 2023.



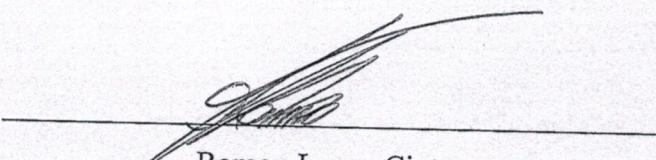
Ramon Lopes Cintra  
Presidente da Associação Avivar

CPF 097.768.926-39

**DECLARACAO**

**RAMON LOPES CINTRA**, presidente do(a) **ASSOCIAÇÃO AVIVAR**, CPF **097.768.926-39**, declara para os devidos fins e sob penas da lei dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 05 de dezembro de 2023.

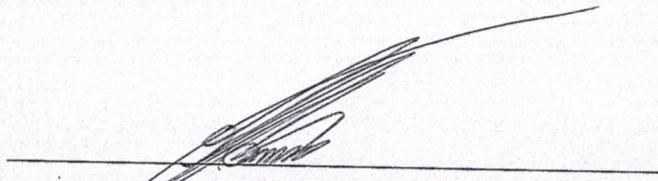


Ramon Lopes Cintra  
Presidente da Associação Avivar  
CPF 097.768.926-39

**DECLARAÇÃO**

**RAMON LOPES CINTRA**, presidente do(a) **ASSOCIAÇÃO AVIVAR**, CPF **097.768.926-39**, declara para os devidos fins teve seu início das atividades em 09/06/2021 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 05 de dezembro de 2023.



Ramon Lopes Cintra  
Presidente da Associação Avivar

CPF 097.768.926-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

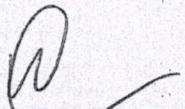
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25.887/2023**  
**Assunto: Repasse para entidades Avivar**

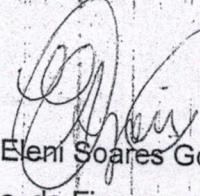
Ituiutaba, 07 de dezembro de 2023

O presente processo solicita o repasse para entidade Avivar, no valor de R\$ 65.000,00

Considerando que a competência deste departamento se restringe apenas em prestar informações relativas ao planejamento orçamentário, dito isto, informamos que não há disponibilidade orçamentária para acobertar a despesa na fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recurso Ordinário. No entanto, conforme já demonstrado a Prefeita e em análise da apuração do superávit financeiro do exercício de 2022, o qual está sendo alocado conforme as indicações e prioridades superior, é possível remanejar R\$ 65.000,00 de compromissos ainda não efetivados.

Sendo assim, encaminhamos a Senhora Prefeita para conhecer e deliberar.

  
Denise Maria de Oliveira Silva Tannús  
Dir. do Deptº Planejamento Orçamentário

  
Eleni Soares Gois  
Sec. Munic. de Finanças e Orçamento



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

**PARECER N° 646/ 2023**

**Processo Administrativo n° 25887/2023**

**REQUERENTE: Associação Avivar**

**1. RELATÓRIO**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL – DISPÕE  
SOBRE DESTINAÇÃO DE EMENDA  
IMPOSITIVA – REQUISITOS PREENCHIDOS  
- POSSIBILIDADE

O Município de Ituiutaba/MG, por intermédio da Sra. Prefeita Municipal, chefe Poder Executivo, requereu parecer jurídico a respeito da legalidade de projeto de Lei, com a finalidade de promover liberação de Emenda Impositiva a entidade, com fundamento na Lei nº 13.019/2014.

A matéria comporta o seguinte parecer.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Trata-se da análise jurídica do projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, conforme minuta em anexo.

**O Projeto de Lei em questão será analisado do ponto de vista formal e material.**

**a) DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROJETO DE LEI**



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

## - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

**Do ponto de vista FORMAL**, verifica-se que o Projeto de Lei em questão atende as normas a respeito de iniciativa, já que proposta pela Chefe do Poder Executiva, a qual a Lei Orgânica do Município de Ituiutaba em seu artigo 39, § 1º, inciso II, alínea ‘c’, prevê expressamente a iniciativa privativa para dispor sobre orçamento, senão vejamos:

“Art. 39. A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º **São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:**

(...)

II – disponham sobre:

(...)

c) **organização administrativa, matéria tributária e orçamentária e serviços públicos.**

Portanto, formalmente tem-se o preenchimento dos requisitos formais para o projeto de Lei.

### b) DOS ASPECTOS MATERIAIS DO PROJETO DE LEI

**Da perspectiva MATERIAL, necessário analisar as normas constitucionais e infraconstitucionais que tratam sobre orçamento público.**

Neste sentido, a Constituição Federal de 1988 estabelece que:

Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

III – os orçamentos anuais.

Já o artigo 166-A, incluído pela Emenda Constitucional nº 105, de 2019 prevê:



## P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

### - P R O C U R A D O R I A G E R A L D O M U N I C Í P I O -

Art. 166-A – As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Estados, Distrito Federal e a Municípios por meio de :

- I - transferência especial; ou
- II - transferência com finalidade definida.

Por outro lado, a Lei nº 13.019/2014 estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos no Termo de Fomento.

No Município de Ituiutaba, o Decreto nº 8.169/2016 regulamenta as disposições da lei federal, dispondo no artigo 10, inciso II o seguinte:

Art. 10 – São instrumentos mediante os quais serão formalizadas as parcerias de que trata este decreto:

(...)

II – termo de fomento : instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública do Município de Ituiutaba com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Ademais, de acordo com o artigo 12 do supracitado Decreto, compete ao Chefe do Poder Executivo celebrar ou autorizar o termo de fomento, dispondo o artigo 13 quais os requisitos para a celebração das parcerias.

Aliado a isto, o artigo 31 do Decreto nº 8.169/2016 dispõe sobre a dispensa do chamamento público no caso como o dos autos. Vejamos:



## P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

### - P R O C U R A D O R I A G E R A L D O M U N I C Í P I O -

Art. 31 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e neste decreto.

Portanto, considerando que no caso dos autos, a pessoa jurídica de direito privado não possui fins lucrativos, solicitando a transferência de recursos financeiros proveniente de Emenda Parlamentar impositiva, entendo que o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado, o qual deve observar a legislação de regência, qual seja Lei Federal nº 13.019/2017, bem como Decreto Municipal nº 8.169/2016, preenchendo os requisitos materiais.

### III - DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, OPINAMOS pela legalidade formal e material do Projeto de Lei para formalizar Termo de Fomento e aperfeiçoamento da parceria, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2017, bem como Decreto Municipal nº 8.169/2016, proveniente de Emenda Impositiva.

É o parecer, s. m. j.

Ituiutaba/MG, 08 de dezembro de 2023.

Janice Coelho Derze

Procuradora Adjunta do Processo

Administrativo e do Contencioso



**Despacho – Proc. nº25887/ 2023**

Em face ao ofício nº 045/2023 da Associação Avivar, solicitando o envio de projeto de lei a câmara municipal, para que possibilite o município de Ituiutaba a firmar termo de fomento com a associação avivar no valor de até R\$ 65.000,00, (sessenta e cinco mil reais).

Diante disso, e respaldada pelo parecer jurídico autorizo o envio de projeto de lei a nossa casa legislativa, para abertura de crédito no orçamento vigente no valor de até R\$: 65.000,00.

Autorizo ainda a utilização do supéravit para acobertar a despesa mencionada.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 08 de Dezembro de 2023.

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital  
FERREIRA:0060913 por LEANDRA GUEDES  
5686 FERREIRA:00609135686  
-03'00' Dados: 2023.12.11 16:26:10

**Leandra Guedes Ferreira**

**Prefeita de Ituiutaba**